Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 14/2019

Brasília-DF, 5 de abril de 2019.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 14/2019

Brasília-DF, 5 de abril de 2019

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2019
Concessão da Insígnia de Bandeira da Ordem do Mérito Militar.....11

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2019
Admissão no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar.....11

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2019
Promoção no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar.....23

DECRETO Nº 9.743, DE 29 DE MARÇO DE 2019
Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da União, a área localizada nos Municípios de Itapemirim, Rio Novo do Sul e Marataízes, Estado do Espírito Santo, utilizada para exercícios e manobras militares, de modo eventual, pelas Forças Armadas.....29

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 353, DE 15 DE MARÇO DE 2019
Aprova o Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), 2ª Edição, 2019.....30

PORTARIA Nº 367, DE 19 DE MARÇO DE 2019
Aprova o Regulamento da Prefeitura Militar de Brasília (PMB) (EB10-R-12.003), 1ª Edição, 2019.....42

PORTARIA Nº 380, DE 20 DE MARÇO DE 2019
Cria o Espaço Cultural do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado (10º RC Mec), "Parque Histórico Colônia Militar dos Dourados".....53

PORTARIA Nº 381, DE 20 DE MARÇO DE 2019
Cria o Espaço Cultural do Grupamento de Unidades Escola - 9ª Brigada de Infantaria Motorizada (GUEs/9ª Bda Inf Mtz) "Sala de Exposição Quartel Histórico do Realengo".....53

PORTARIA Nº 382, DE 20 DE MARÇO DE 2019
Cria o Espaço Cultural da 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada (4ª Cia E Cmb Mec) "Sala de Exposição da Comissão de Estradas e Rodagem nº 3".....54

PORTARIA Nº 383, DE 20 DE MARÇO DE 2019
Cria o Espaço Cultural do 1º Regimento de Carros de Combate (1º RCC) - "Sala de Exposição General Antero de Mattos Filho".....54

PORTARIA Nº 384, DE 20 DE MARÇO DE 2019
Cria o Espaço Cultural do 1º Batalhão de Engenharia de Combate-Escola (1º BE Cmb-Es) "Parque Histórico Tenente-Coronel João Carlos de Villagran Cabrita".....55

PORTARIA Nº 385, DE 20 DE MARÇO DE 2019
Cria o Espaço Cultural do 1º Regimento de Cavalaria Mecanizado (1º RC Mec) "Sala de Exposição Voluntários do Rio Grande".....55

PORTARIA Nº 387, DE 20 DE MARÇO DE 2019
Aprova o Regulamento da Diretoria de Patrimônio Histórico e Cultural do Exército (EB10-R-05.035), 1ª Edição, 2019.....56

PORTARIA Nº 396, DE 21 DE MARÇO DE 2019
Aprova o Regulamento da Escola Nacional de Defesa Cibernética (EB10-R-07.014), 1ª Edição, 2019.....63

PORTARIA Nº 424, DE 27 DE MARÇO DE 2019
Aprova as Normas para a Realização de Tomada de Contas Especial (EB10-N-13.008), e dá outras providências.....64

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 048-EME, DE 11 DE MARÇO DE 2019 - Republicação
Altera a Diretriz para as Promoções de Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência (EB20-D-01.056), aprovada pela Portaria nº 417-EME, de 2 de outubro de 2017.....64

PORTARIA Nº 049-EME, DE 11 DE MARÇO DE 2019 - Republicação
Altera a Diretriz para as Promoções de Oficiais de Carreira do Quadro de Engenheiros Militares e do Quadro de Oficiais Médicos (EB20-D-01.057), aprovada pela Portaria nº 418-EME, de 2 de outubro de 2017.....65

PORTARIA Nº 069-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2019
Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Bornal de Perna do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.030), 1ª Edição, 2019.....66

PORTARIA Nº 070-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2019
Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Capacete Balístico do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.022), 1ª Edição, 2019.....67

PORTARIA Nº 071-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2019
Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Cotoveleira do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.031), 1ª Edição, 2019.....67

PORTARIA Nº 072-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2019
Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Coturno do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.025), 1ª Edição, 2019.....68

PORTARIA Nº 073-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2019
Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Faca de Combate do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.038), 1ª Edição, 2019.....68

PORTARIA Nº 074-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2019
Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Fuzil de Assalto Leve 5,56 mm do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.039), 1ª Edição, 2019.....69

PORTARIA Nº 075-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2019
Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Joelheira do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.032), 1ª Edição, 2019.....69

PORTARIA Nº 076-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2019
Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Luva do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.033), 1ª Edição, 2019.....70

PORTARIA Nº 077-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2019
Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Mira de Visada Rápida do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.040), 1ª Edição, 2019.....70

PORTARIA Nº 078-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2019
Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Mochila do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.026), 1ª Edição, 2019.....71

PORTARIA Nº 079-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2019
Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Monóculo de Visão Termal do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.042), 1ª Edição, 2019.....71

PORTARIA Nº 080-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2019
Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Porta Carregador Duplo Modular do Fuzil 7,62 mm do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.035), 1ª Edição, 2019.....72

PORTARIA Nº 081-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2019
Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Porta Carregador Duplo Modular da Pistola 9 mm do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.036), 1ª Edição, 2019.....72

PORTARIA Nº 082-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2019
Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Porta Carregador Duplo Modular do Fuzil 5,56 mm do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.034), 1ª Edição, 2019.....73

PORTARIA Nº 087-EME, DE 27 DE MARÇO DE 2019
Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Cinto de Batalha do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.023), 1ª Edição, 2019.....74

PORTARIA Nº 088-EME, DE 27 DE MARÇO DE 2019
Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Colete Balístico-Tático do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.024), 1ª Edição, 2019.....74

PORTARIA Nº 089-EME, DE 27 DE MARÇO DE 2019
Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Lanterna Tática do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.029), 1ª Edição, 2019.....75

PORTARIA Nº 090-EME, DE 27 DE MARÇO DE 2019
Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Óculos de Proteção do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.027), 1ª Edição, 2019.....75

PORTARIA Nº 091-EME, DE 27 DE MARÇO DE 2019
Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Porta KIT de Primeiros Socorros do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.037), 1ª Edição, 2019.....76

PORTARIA Nº 092-EME, DE 27 DE MARÇO DE 2019
Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Uniforme Camuflado do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.028), 1ª Edição, 2019.....77

COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 004-CPO, DE 27 DE MARÇO DE 2019
Prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para as promoções, em 30 de abril de 2019.....77

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 058-DGP/DSM, DE 25 DE MARÇO DE 2019
Cria a Junta de Serviço Militar de Canas-SP, na área sob jurisdição da 2ª Região Militar.....78

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 019-DEC, DE 14 DE MARÇO DE 2019
Cria Estágio Setorial da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente.....78

PORTARIA Nº 020-DEC, DE 14 DE MARÇO DE 2019
Altera dispositivos das Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Estágios da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (EB 050-IR-04.002).....79

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 087-DECEx, DE 4 DE MAIO DE 2018 - Republicação.
Aprova o Calendário Anual do Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares (CP/CAEM), em 2019.....80

PORTARIA Nº 047-DECEx, DE 27 DE MARÇO DE 2019
Altera as Instruções Reguladoras para a Execução e a Equivalência de Nível de Educação dos Cursos destinados aos Sargentos e Subtenentes (EB60-IR-57.010), 3ª Edição.....82

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 036-DCT, DE 22 DE MARÇO DE 2019
Fixa a Taxa de Inscrição e o Calendário Complementar para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico de 2020.....83

PORTARIA Nº 037-DCT, DE 25 DE MARÇO DE 2019
Revoga as Diretrizes de Iniciação e de Implantação do Projeto do Polo de Ciência e Tecnologia do Exército em Guaratiba (PCTEG); e a Diretriz de Iniciação do Projeto de Transformação do Instituto Militar de Engenharia (IME).....86

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.225/SG-MD, DE 15 DE MARÇO DE 2019
Designação de militares para participar da 74ª Assembleia Geral e Congresso do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM).....87

PORTARIA Nº 1.254/GAB ESG/ESG-MD, DE 19 DE MARÇO DE 2019
Concessão da Medalha do Mérito Marechal Cordeiro de Farias.....88

PORTARIA Nº 1.271/GM-MD, DE 20 DE MARÇO DE 2019
Retificação de transcrição.....88

PORTARIA Nº 1.282/EMCFA-MD, DE 20 DE MARÇO DE 2019
Designação de militar para missão no exterior.....89

PORTARIA Nº 1.302/SEORI/SG-MD, DE 21 DE MARÇO DE 2019
Dispensa de ficar à disposição.....89

PORTARIA Nº 1.357/EMCFA-MD, DE 25 DE MARÇO DE 2019
Designação de militares para participar da 21ª Reunião dos Chefes de Estado-Maior General das Forças Armadas da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).....89

PORTARIA Nº 1.374/SEORI/SG-MD, DE 26 DE MARÇO DE 2019
Dispensa de ficar à disposição.....90

PORTARIA Nº 1.385/SEORI/SG-MD, DE 26 DE MARÇO DE 2019
Dispensa de ficar à disposição.....90

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 027, DE 14 DE JANEIRO DE 2019
Apostilamento.....91

PORTARIA Nº 313, DE 11 DE MARÇO DE 2019
Retificação.....91

PORTARIA Nº 351, DE 15 DE MARÇO DE 2019
Exoneração e nomeação de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Guatemala.....91

PORTARIA Nº 352, DE 15 DE MARÇO DE 2019
Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Chile.....92

PORTARIA Nº 354, DE 15 DE MARÇO DE 2019
Exoneração e nomeação de Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW), cumulativamente com o cargo de Adjunto de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América.....92

PORTARIA Nº 355, DE 15 DE MARÇO DE 2019
Exoneração e nomeação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW).....93

PORTARIA Nº 363, DE 18 DE MARÇO DE 2019
Exoneração de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW).....93

PORTARIA Nº 364, DE 18 DE MARÇO DE 2019
Nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW).....94

PORTARIA Nº 370, DE 19 DE MARÇO DE 2019
Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.....94

PORTARIA Nº 371, DE 19 DE MARÇO DE 2019
Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.....95

PORTARIA Nº 372, DE 19 DE MARÇO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....95

PORTARIA Nº 373, DE 19 DE MARÇO DE 2019
Designação de instrutor no exterior.....96

PORTARIA Nº 374, DE 20 DE MARÇO DE 2019
Exoneração e nomeação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW).....96

PORTARIA Nº 375, DE 20 DE MARÇO DE 2019
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República de Angola.....97

PORTARIA Nº 376, DE 20 DE MARÇO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....97

PORTARIA Nº 377, DE 20 DE MARÇO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....98

PORTARIA Nº 378, DE 20 DE MARÇO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....98

PORTARIA Nº 391, DE 21 DE MARÇO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....99

PORTARIA Nº 392, DE 21 DE MARÇO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....99

PORTARIA Nº 395, DE 21 DE MARÇO DE 2019
Designação para curso no exterior.....100

PORTARIA Nº 397, DE 21 DE MARÇO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....100

PORTARIA Nº 398, DE 21 DE MARÇO DE 2019
Autorização para viagem ao exterior.....101

PORTARIA Nº 399, DE 22 DE MARÇO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....101

PORTARIA Nº 400, DE 22 DE MARÇO DE 2019
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....102

PORTARIA Nº 401, DE 22 DE MARÇO DE 2019
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....102

PORTARIA Nº 403, DE 25 DE MARÇO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....103

PORTARIA Nº 404, DE 25 DE MARÇO DE 2019
Designação de instrutor no exterior.....103

PORTARIA Nº 405, DE 25 DE MARÇO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....104

PORTARIA Nº 406, DE 25 DE MARÇO DE 2019
Designação de instrutor no exterior.....104

PORTARIA Nº 410, DE 26 DE MARÇO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....105

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 057-DGP/DSM, DE 21 DE MARÇO DE 2019
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....105

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 128-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2019
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....106

PORTARIA Nº 129-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2019
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....106

PORTARIA Nº 130-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2019
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....107

PORTARIA Nº 131-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2019
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.....108

PORTARIA Nº 132-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2019
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Prata.....109

PORTARIA Nº 133-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2019
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Ouro.....110

PORTARIA Nº 134-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2019
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....110

PORTARIA Nº 135-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2019
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....112

PORTARIA Nº 136-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2019
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....114

PORTARIA Nº 137-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2019
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....116

PORTARIA Nº 138-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2019
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....118

PORTARIA Nº 139-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2019
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....119

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL
General-de-Exército PAULO HUMBERTO CESAR DE OLIVEIRA.....121

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2019

Concessão da Insígnia de Bandeira da Ordem do Mérito Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

CONCEDER

a Insígnia de Bandeira da Ordem do Mérito Militar às seguintes organizações militares e instituições brasileiras:

…….

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO (Exército Brasileiro);

COMANDO MILITAR DO NORTE (Exército Brasileiro);

…….

(Decreto publicado no DOU nº 61, de 29 MAR 19 - Seção 1)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2019

Admissão no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR

I - no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar, no Grau de Cavaleiro:

Coronel do Quadro Complementar de Oficiais ABNER TRAJANO DA LUZ;

Coronel de Artilharia ADALBERTO DE SOUZA FERREIRA KUNZ;

Coronel de Intendência ALDECIR DE LIMA TAVARES;

Coronel de Cavalaria ALESSANDRO PAIVA DE PINHO;

Coronel de Infantaria ALEXANDRE CAVALCANTI GUIMARÃES;

Coronel de Artilharia ALEXANDRE LEAL BARBOSA;

Coronel do Quadro de Material Bélico ALEXANDRE MAGNO FERNANDES RIBEIRO;

Coronel de Cavalaria ALEXANDRE MEGA ALVES;

Coronel de Intendência ALEXANDRE SILVEIRA DE LIMA;

Coronel de Infantaria ALEXANDRE TEMPESTA LINCOLN;

Coronel de Infantaria ALFREDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO;

Coronel de Infantaria ALVARO DE SOUZA PINHEIRO FILHO;

Coronel do Quadro Complementar de Oficiais ANA LUCIA PINTO BARROS DE OLIVEIRA;

Coronel de Infantaria ANDERSON DE BARROS MACHADO;

Coronel do Quadro de Engenheiros Militares ANDERSONN KOHL;

Coronel de Cavalaria ANDRÉ ÁLVARES DA ROSA;

Coronel de Infantaria ANDRÉ DE SOUZA MONTEIRO;

Coronel de Cavalaria ANDRÉ LUIZ BAUMGRATZ ANDRINO;

Coronel de Comunicações ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS FRANCO;

Coronel de Cavalaria ANDRÉ MURTA BARROS;

Coronel de Cavalaria ANSELMO RANGEL DOS ANJOS;

Coronel do Quadro Complementar de Oficiais ANTONIO CARLOS PEREZ BITTENCOURT;

Coronel de Comunicações ANTONIO FONSECA DE ABREU ROCHA;

Coronel de Infantaria ANTONIO HERVE BRAGA JUNIOR;

Coronel de Artilharia ANTONIO SÉRGIO CURCIO NETO;

Coronel de Infantaria ARNOLDO GODOY JUNIOR;

Coronel de Artilharia CARLOS ALBERTO CAVALCANTE CAMPOS;

Coronel de Infantaria CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA;

Coronel de Cavalaria CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA;

Coronel de Infantaria CARLOS CESAR BRASIL LAURINDO;

Coronel do Quadro de Engenheiros Militares CARLOS EDUARDO DA MOTA GÓES;

Coronel de Infantaria CARLOS EDUARDO DE FRANCISCIS RAMOS;

Coronel de Engenharia CARLOS ELIZIO SANTIAGO NERY;

Coronel de Infantaria CARLOS HENRIQUE DA SILVA MACHADO;

Coronel de Cavalaria CARLOS LUIZ GUEDES NETO;

Coronel de Infantaria CLAUDIO EDUARDO BOUÇAS;

Coronel de Artilharia DANILO SILVA MAIA;

Coronel de Artilharia DEOCLECIANO JOSÉ DE SANTANA NETTO;

Coronel de Infantaria DIÓGENES DE SOUZA GOMES;

Coronel de Infantaria DOUGLAS FERNANDES DE OLIVEIRA AMARAL;

Coronel de Intendência EDMILSON GOMES FEIJO;

Coronel de Artilharia EDUARDO BITTENCOURT CAVALCANTI;

Coronel de Artilharia EDUARDO NETTO DOS REIS;

Coronel de Cavalaria EDUARDO PEREIRA TORRES;

Coronel de Artilharia ERLON PACHECO DA SILVA;

Coronel do Quadro de Material Bélico ERON PACHECO DA SILVA;

Coronel de Infantaria EVERTON LAURIANO PEDRO;

Coronel de Infantaria FABIO PIRES DO VAL;

Coronel de Infantaria FLÁVIO MOREIRA MATHIAS;

Coronel de Cavalaria FLÁVIO ROBERTO BEZERRA MORGADO;

Coronel de Infantaria FRANCISCO TARCÍSIO DAMASCENO FILHO;

Coronel de Artilharia FREDERICO OTAVIO SAWAF BATOULI;

Coronel do Quadro de Material Bélico GUSTAVO LUIS VENTURA NOTAROBERTO;

Coronel de Infantaria GUSTAVO SUAREZ DA SILVA;

Coronel de Infantaria HALLEY BEZERRA DANTAS;

Coronel de Artilharia IGOR LESSA PASINATO;

Coronel de Cavalaria ITAIRÊ ALVES DE ANDRADE E SILVA;

Coronel de Infantaria ITALO MAINIERI JUNIOR;

Coronel de Intendência JASON SILVA DIAMANTINO;

Coronel de Artilharia JEFFERSON ZACARON WERNECK;

Coronel do Quadro de Material Bélico JOÃO MÁRCIO DA SILVA;

Coronel de Infantaria JOÃO ROBERTO ALBIM GOBERT DAMASCENO;

Coronel de Infantaria JONH DAVYS BEZERRA DANTAS;

Coronel de Intendência JOSÉ CARLOS LEAL DA SILVA JUNIOR;

Coronel de Engenharia JOSÉ DIDEROT FONSECA JÚNIOR;

Coronel de Engenharia JOSÉ FERNANDES FILGUEIRAS FILHO;

Coronel de Infantaria JOSE HENRIQUE MENEZES RAMOS;

Coronel de Infantaria JOSE RINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA;

Coronel de Infantaria JÚLIO CÉSAR MACÁRIO;

Coronel de Infantaria KRISTIAN CARLOS SILVA AMAZONAS;

Coronel de Cavalaria LEANDRO OLIVEIRA DO AMARAL;

Coronel de Infantaria LIDIO RUBENS SOARES DA CUNHA;

Coronel de Artilharia LÍVIO SANDRO VALENÇA DE SOUZA;

Coronel do Quadro de Material Bélico LUCIANO DA SILVA MACHADO;

Coronel de Cavalaria LUCIO MARCOS ROSATI TRENTIN CORRAL;

Coronel de Comunicações LUIS CLAUDIO DE SOUZA FRANKLIN;

Coronel de Cavalaria LUÍS CLÁUDIO ROMAGUERA PONTES;

Coronel de Engenharia LUIS EDUARDO SIQUEIRA LIRA;

Coronel de Artilharia LUIZ MARCELO CHAN FOCK DE OLIVEIRA;

Coronel de Infantaria LUIZ PAULO BIANCHI SABURI;

Coronel do Quadro de Material Bélico LUIZ ROBERTO CÂMARA;

Coronel de Infantaria MARCELO BENTO PIRES;

Coronel de Comunicações MARCELO EDUARDO ANACLETO;

Coronel de Artilharia MARCELO JORGE DOS SANTOS;

Coronel de Engenharia MARCELO LOPES FERNANDES;

Coronel de Cavalaria MARCELO RICARDO CIOLETTE;

Coronel de Cavalaria MARCELO ROCHA LIMA;

Coronel de Artilharia MARCELO SILVA RODRIGUES;

Coronel de Cavalaria MARCILIO MUNIZ DA SILVA;

Coronel de Artilharia MARCIO DANTAS AVELINO LEITE;

Coronel de Intendência MARCIO DE SOUZA PINHEIRO;

Coronel de Comunicações MARCIO RICARDO SOUZA FAVA;

Coronel de Cavalaria MARCO AURÉLIO BALDASSARRI;

Coronel de Artilharia MARCOS ANTÔNIO MARTINS DA SILVA;

Coronel de Engenharia MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR;

Coronel do Quadro de Engenheiros Militares MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JUNIOR;

Coronel de Artilharia MARCOS HERNANDEZ BARREIROS;

Coronel de Artilharia MARCOS JOSÉ MARTINS COELHO;

Coronel de Intendência MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO;

Coronel de Infantaria MARCUS AUGUSTO BASTOS NEUVALD;

Coronel de Infantaria MARCUS VINICIUS GOMES BONIFACIO;

Coronel de Infantaria MARCUS VINICIUS SOARES GUIMARÃES DE OLIVEIRA;

Coronel de Artilharia MAURICIO LEDERER;

Coronel de Cavalaria MAURO ANDRÉ GONÇALVES;

Coronel de Infantaria MILER BARBOSA DAS NEVES;

Coronel de Infantaria MILTON CAMPOS FERREIRA JUNIOR;

Coronel de Infantaria NELSON ANGELO DE OLIVEIRA;

Coronel de Infantaria NILLER ANDRÉ DE CAMPOS;

Coronel de Engenharia OLYNTHO ALVES GOMES DE SÁ;

Coronel de Engenharia PABLO JOSÉ LIRA DE ALMEIDA;

Coronel do Quadro de Engenheiros Militares PAULO ALEXANDRE DE MORAES CABRAL;

Coronel de Infantaria PAULO EDSON SANTA BARBA;

Coronel de Artilharia PAULO EDUARDO DE MELLO PEREZINO;

Coronel de Infantaria PAULO GERALDO MADUREIRA ROCHA;

Coronel de Artilharia PAULO SÉRGIO MATURANA LOPES;

Coronel de Intendência PEDRO ALEXANDRE LESSA VARANDAS;

Coronel de Infantaria PEDRO WINKELMANN SANTANA DE ARAUJO;

Coronel de Artilharia REINALDO CARDONE DEL MONTE;

Coronel de Artilharia RENATO BUFOLO;

Coronel de Comunicações RENATO CARVALHO DE OLIVEIRA;

Coronel de Cavalaria RENATO JOSE MADUREIRA ROCHA;

Coronel do Quadro de Engenheiros Militares RENATO MASSAYUKI OKAMOTO;

Coronel de Infantaria RICARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO;

Coronel de Infantaria RICARDO LUIZ DA CUNHA RABÊLO;

Coronel de Infantaria ROBERTO ADRIANO DORNELES DE MATOS;

Coronel de Infantaria ROBERTO FURTADO BATISTA;

Coronel de Cavalaria ROBERTO GONDIM EICKHOFF;

Coronel de Engenharia ROBERTO IUNES SOARES BESERRA;

Coronel Médico RODRIGO BRUM TOLEDO;

Coronel de Infantaria RONALD ALEXANDRE MANDIM DE OLIVEIRA;

Coronel de Infantaria RONALD LUCIO CARVALHO BARBOSA;

Coronel de Comunicações RONALDO BARBOSA DA SILVEIRA;

Coronel de Engenharia RONALDO MATIAS SOARES;

Coronel de Artilharia SÁVIO LOPES GIL;

Coronel de Cavalaria SERGIO MANOEL MARTINS PEREIRA JUNIOR;

Coronel de Cavalaria TALMO EVARISTO DO NASCIMENTO;

Coronel de Engenharia THADEU LUIZ CRESPO ALVES NEGRÃO;

Coronel de Comunicações VALMOR DORNELLES JÚNIOR;

Coronel de Infantaria VLADIMIR SCHUBERT NEIVA FERREIRA;

Coronel de Infantaria WALMORÉ DE MORAES LACOURT;

Coronel de Infantaria WELLINGTON VALONE BARBOSA;

Coronel de Infantaria WELTON GOMES MAIA JUNIOR;

Coronel de Artilharia ZENIRTON BASTOS FILHO;

Tenente-Coronel de Artilharia ADLER MOURA;

Tenente-Coronel de Artilharia DAVIDSON PAIXÃO DE OLIVEIRA ALVES;

Tenente-Coronel de Infantaria ENIO BARBOSA FETT DE MAGALHÃES;

Tenente-Coronel de Infantaria FABIO SANT'ANNA BORGES;

Tenente-Coronel de Infantaria FLAVIO EDUARDO BRANDALISE;

Tenente-Coronel de Infantaria GELSON DE SOUZA;

Tenente-Coronel de Cavalaria LEANDRO NOVELI ESPINDOLA;

Tenente-Coronel de Infantaria RAFAEL NOVAES DA CONCEIÇÃO;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais ADELSON JOSÉ VALENTIM;

Capitão do Quadro Complementar de Oficiais ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais AMARILDO BATISTA ALEXANDRE;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais ANDRÉ LEONARDO MITCHELL PEREIRA DA SILVA;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais ANTONIO DE SOUSA SILVA;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais CARLOS AUGUSTO MACHADO;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais DELSON LEOPOLDO FERREIRA;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais FRANCISCO DE ASSIS GUEDES BATISTA;

Capitão do Quadro Complementar de Oficiais FRANCISCO MAGALHÃES SENA JÚNIOR;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais GERSON PAULO SOUTO;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais GILDERSON RUBENS DA SILVA;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais HERMENEGILDO PIRES FERREIRA NETO;

Capitão do Quadro Complementar de Oficiais JORGE HENRIQUE RENZLER FRAGA;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais JORGE LUIZ BATISTA NOGUEIRA;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais JOSÉ ALVES BARRETO;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais JOSÉ ROGERIO OLIVEIRA PONTES;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais MAURICIO APARECIDO CHAN;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais RENALDO DA COSTA SANTOS;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais RONALDO TRINDADE NUNES;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais VAGNER BRANDÃO CHAGAS;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais VALMIR JANDREY;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais VICTOR HUGO VIEIRA DA SILVA;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais WANDERLAN DE SOUSA SANTOS;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais WASHINGTON LUIS RIBEIRO CARDOSO PIRES ;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais ALEXANDRE JOSÉ SILVA DE FRANÇA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais CARLOS ALBERTO FERREIRA DE FREITAS;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais DELSON KNUTSEN;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais DEMILSON ALVES DE ARAUJO;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais GILSON GUALBERTO SOUSA DA SILVA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais HENRI DA SILVA TORRES;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais IRINEU DIAS CORRÊA JUNIOR;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA FERREIRA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais JOSÉ LEONCIO NOGUEIRA JUNIOR;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais MARCELO DA SILVA BAGANHA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais MARIO LUIZ RICETTE COSTA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais MIZAEL PEDROSO DE ALMEIDA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais PAULO SÉRGIO BEZERRA DE ARAÚJO;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais RENATO LUIZ RAMOS INOUE;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais RILDO SOUZA CAMPOS;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais SERGIO ALEXANDRE CASTRO TRAVASSO;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais SÉRGIO LUÍS MOREIRA DO COUTO;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais VOLMIR JOSÉ FINATTO;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais ADY BARRETO VELASCO FILHO;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais ALCIONE PIVETTA;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais ALTAMIR DALLA PORTA;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais ANDRÉ CARLOS BARRETO SANT ANNA;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais CLEOMAR DE MATOS GONÇALVES;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais EDIVANDRO FRANCISCO GRANJA DE ANDRADE;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais EDVALDO PEREIRA DE ARAÚJO;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais EMERSON DO NASCIMENTO FERRAZ;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais EVERALDO FERREIRA DA SILVA;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais EVERALDO FRANCISCO DE PAULA;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais FABIO BARBOSA CAVALCANTI;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais FRANCISCO JEOVÁ BARROZO DE LIMA;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais GERALDO HEITOR DO NASCIMENTO;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais JAILTON CÉSAR PADILHA;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais JOÃO ALBERTO CAVALHEIRO RODRIGUES;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais JOSÉ MAURICIO LOPES;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais JOSÉ NILTON DO NASCIMENTO;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais JURANDIR ELOY FERREIRA;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais NILTON CASSIANO DE MELO;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais RONALDO FOSTER ALMEIDA;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais WEMERSON NERES SOARES;

Subtenente de Artilharia ADIR CARVALHO PEREIRA;

Subtenente de Manutenção de Comunicações ANDRÉ LUIS MARIANO DA SILVA;

Subtenente de Infantaria ANTONIO ALVES DE SOUSA;

Subtenente Músico CALEBE TAVARES FLOR;

Subtenente de Intendência CARLOS EDUARDO ARCENCIO;

Subtenente de Cavalaria CARLOS RAISEL GONÇALVES;

Subtenente de Infantaria COSME FLORIANO;

Subtenente do Quadro de Material Bélico DELCIO PIVETTA;

Subtenente de Cavalaria DIONISIO VARGAS DE QUADROS;

Subtenente de Comunicações EDSON LUIS HOLLAND;

Subtenente de Comunicações EDSON LUIZ VIDEIRA;

Subtenente de Infantaria ELIAS OLIVEIRA DA ROCHA;

Subtenente de Infantaria EVERSON CRUZ DE LIMA;

Subtenente de Intendência EZINALDO JOSÉ DA SILVA LOPES;

Subtenente de Artilharia GEILSON ALVES LULÚ;

Subtenente de Manutenção de Comunicações GLAUCO NUNES PINHEIRO;

Subtenente de Engenharia HUMBERTO PEREIRA DA SILVA;

Subtenente de Infantaria IVAN DA ROSA MARTINS;

Subtenente de Artilharia JOÃO MARIA DA HORA;

Subtenente de Cavalaria JÚLIO CÉSAR SANTOS ALMEIDA;

Subtenente de Artilharia MARCELO AFONSO FERREIRA;

Subtenente de Comunicações MARCOS ANTONIO GONÇALVES FREIRE;

Subtenente do Quadro de Material Bélico MARCOS RAMOS BARRADAS LOPES;

Subtenente de Artilharia MÁRIO SÉRGIO MOSQUEIRA;

Subtenente de Infantaria MAURO GILSON MARQUES;

Subtenente de Intendência MAZIO SOUSA PINTO;

Subtenente de Comunicações NEESKENS SILVA FERNANDES;

Subtenente de Comunicações PAULO CESAR GUISSO;

Subtenente de Engenharia PAULO GEOVANE DOS SANTOS DA CUNHA;

Subtenente de Infantaria RICARDO DA SILVA VIEIRA;

Subtenente de Engenharia RICARDO JEFFERSON TREIN;

Subtenente de Infantaria RODRIGO TAVARES DIAS;

Subtenente de Engenharia ROGERIO VIEIRA DE CASTRO;

Subtenente de Comunicações RONEY FERREIRA DA SILVA;

Subtenente de Infantaria SALOMÃO ANDREIEVITCH BARBOSA CAVALCANTI;

Subtenente de Comunicações SERGIO MAURO REIS MACHADO;

Subtenente de Artilharia VALDENIR DE SOUZA MACHADO;

Subtenente de Comunicações WANDERSON LUIZ CORNI;

Subtenente de Saúde WELLINGTON CAVALCANTE SOARES;

Subtenente de Comunicações WILERSON EUSTAQUIO DA SILVA;

Subtenente do Quadro de Material Bélico WILFREDO GRACIANO PEREIRA AQUINO FILHO;

Subtenente de Infantaria ZENILTON ALVES DE MEDEIROS;

Primeiro-Sargento de Cavalaria ANDERSON LARSEN PIBER;

Primeiro-Sargento de Intendência ANDRÉ LUIS MARTINS SALES;

Primeiro-Sargento de Infantaria EDMILSON REINALDO DA CRUZ;

Primeiro-Sargento de Infantaria ERIVELTON FRANCO DE LIMA;

Primeiro-Sargento de Infantaria LENILDO PEREIRA DA SILVA;

Segundo-Sargento do Quadro Especial ALEXANDRE GONÇALVES DO NASCIMENTO;

Segundo-Sargento do Quadro Especial ANDERSON CAMPOS LOCATELI;

Segundo-Sargento do Quadro Especial ELCIO LAERCIO DA CUNHA;

Segundo-Sargento do Quadro Especial MARCOS ANTÔNIO MIRANDA FERNANDES;

Segundo-Sargento do Quadro Especial MARCUS VINICIUS PEREIRA FURRIEL; e

Segundo-Sargento do Quadro Especial RAIMUNDO CESÁRIO DE CARVALHO; e

II - no Quadro Suplementar do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar:

a) no Grau de Oficial:

Coronel R/1 ALEXANDRE GUIMARÃES REIS;

Coronel R/1 ARIOVALDO DOS SANTOS OBREGON;

Coronel R/1 CARLOS EDUARDO BARBOSA CARVALHO;

Coronel R/1 DALTER QUEIROZ MAIA;

Coronel R/1 HAMILTON IWAMOTO DA SILVA;

Coronel R/1 JOSÉ MORAIS DA COSTA FILHO;

Coronel R/1 LEONARDO ROBERTO CARVALHO DE ARAUJO;

Coronel R/1 MARCUS OSTWALD CORBAL;

Coronel R/1 MARIO ANTONIO MEDEIROS VIDAL;

Coronel R/1 MILTON PADILLA SORIANO DE MELLO;

Coronel R/1 NILBE GONÇALVES DE SOUZA;

Coronel R/1 PAULO CEZAR SILVEIRA DE ALMEIDA;

Coronel R/1 ROBERTO FONSECA ALVES;

Coronel R/1 RUY MELLO; e

Coronel R/1 WALTER DA COSTA FERREIRA; e

b) no Grau de Cavaleiro:

Tenente-Coronel R/1 PEDRO PAULO PEREZ PIMENTA;

Major R/1 MARCIA DOS SANTOS TAVARES;

Capitão R/1 FLÁVIO LOUREIRO BARCELOS;

Capitão R/1 ITAMAR CHÔCHO DAMACENO;

Capitão R/1 LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DUTRA;

Capitão R/1 MARCELO AUGUSTO DO NASCIMENTO;

Capitão R/1 MARCUS VINÍCIUS AUGUSTO GONÇALVES; e

Capitão R/1 RICARDO LUIZ NICÁCIO.

(Decreto publicado no DOU nº 61, de 29 MAR 19 - Seção 1)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2019

Promoção no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

PROMOVER

I - no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar, ao Grau de Oficial:

Coronel de Infantaria ADHERBAL TEIXEIRA DA CUNHA NETO;

Coronel do Quadro Complementar de Oficiais ADRIANA PÉRICO NEIVA;

Coronel de Infantaria ALBERTO DE AGUIAR CORRÊA;

Coronel de Infantaria ALEXANDRE JOSÉ CORRÊA;

Coronel de Infantaria ALEXANDRE RIBEIRO DE MENDONÇA;

Coronel de Infantaria ANDRÉ LUIZ AGUIAR RIBEIRO;

Coronel de Comunicações ANDRÉ LUIZ ZANOLA;

Coronel de Artilharia ANTÔNIO FERNANDO ARAÚJO DUARTE;

Coronel Médico ANTONIO GUÉRCIO;

Coronel de Cavalaria ANYSIO LUIZ CRESPO ALVES NEGRÃO;

Coronel de Artilharia AUGUSTO POMPEU DE SOUZA PEREZ;

Coronel de Engenharia CÉSAR ALEXANDRE CARLI;

Coronel de Artilharia CESAR AUGUSTO ROSA DE ARAÚJO;

Coronel de Artilharia EDUARDO DE ALMEIDA MAGALHAES OLIVEIRA;

Coronel de Infantaria FABIO DOS ANJOS CRUZ;

Coronel de Infantaria FERNANDO FANTAZZINI MOREIRA;

Coronel de Infantaria GIOVANI MORETTO;

Coronel do Quadro de Engenheiros Militares GIUSEPPE HENRIQUES GOUVEIA DANTAS;

Coronel de Infantaria HERVEL QUEIROZ DE SOUZA;

Coronel de Infantaria JACSON FIGUEIREDO MENEZES;

Coronel de Cavalaria JAYRO ROCHA JUNIOR;

Coronel de Infantaria JOÃO AUGUSTO VARGAS ÁVILA;

Coronel de Engenharia JOSÉ LUIS ARAÚJO DOS SANTOS;

Coronel de Engenharia JOSÉ RAMALHO VAZ DE BRITTO NETO;

Coronel de Infantaria JOSÉ ROBERTO SOARES PAES;

Coronel de Artilharia KEUNNY RANIERE CARVALHO DE MACEDO;

Coronel de Artilharia LUCIANO ANTONIO SIBINEL;

Coronel de Infantaria LUIS ANTONIO FERREIRA MARQUES RAMOS;

Coronel de Infantaria MANOEL FERNANDES AMARAL FILHO;

Coronel de Artilharia MARCELO GURGEL DO AMARAL SILVA;

Coronel de Cavalaria MARCIO BASTOS COSTA;

Coronel de Infantaria MARCIUS CARDOSO NETTO;

Coronel de Cavalaria MARCONI GOMES STEFANEL;

Coronel do Quadro de Engenheiros Militares MARCOS LUÍS ALVES DA SILVA;

Coronel de Artilharia MARCUS ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO;

Coronel de Infantaria MARCUS AUGUSTO DA SILVA NÉTO;

Coronel de Infantaria NELMO HENRIQUE GIAROLA;

Coronel de Infantaria NEREU AUGUSTO DOS SANTOS NETO;

Coronel de Cavalaria NESTOR NORBERTO DE GASPERI;

Coronel de Artilharia NEYTON ARAUJO PINTO;

Coronel de Engenharia PAULO FERNANDO CURCI CURTI;

Coronel de Artilharia PEDRO DE ARAUJO PINTO NETO;

Coronel de Intendência REINALDO KARMALUK TINOCO;

Coronel de Infantaria RENÉ PIERRE CAPUTO DURÃO;

Coronel do Quadro de Material Bélico ROBERTO MIRANDA AVERSA;

Coronel de Infantaria WELLINGTON SILVA LOUSADA;

Coronel de Artilharia WILLIAM WILSON ALEXANDRE RUEDA;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais FRANCISCO DANIEL BATISTA DE OLIVEIRA;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais JOÃO ANTONIO DE MATOS IBARR;

Capitão do Quadro Complementar de Oficiais MARCIO ANTONIO AMITE;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais MARCOS JOSÉ DA ROSA;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais REINALDO DE SOUZA BARCELLOS;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais VALDIR ROLOFF;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais WAGNER DE OLIVEIRA CEZAR;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais ADMAR ROGÉRIO SCHÜNEMANN;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais AGILSON JÚNIOR DA SILVEIRA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais AIJALON DA SILVA OLIVEIRA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais AMERICO SANTO RONZANI;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais ARI OSVALDO ESTRELA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais CARLOS ALBERTO LEMMER;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais CARLOS HENRIQUE MELQUIADES SANT`ANA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais CÁSSIO NEY MOREIRA BARROS;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais EDER TADEU DIAS;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais EDSON LELIS DA SILVA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais ELY BENÍCIO DE CARVALHO;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais EUGENIO MARREIRO FERREIRA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais EVANIL CRUZ LIMA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais FRANCISCO SANTOS DA MATA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais GILSON MOREIRA DE OLIVEIRA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais ISAC LUÍS NASCIMENTO DE OLIVEIRA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais IVO JUNIOR DE SOUZA RAMOS;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais JACINTO COSTA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais JEFERSON ROBERTO LIMA PEREIRA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais JOAQUIM RIBEIRO GOMES NETO;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais JONES EVERTON ANTONIO DE ANDRADE;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA LIMA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais JOSÉ CARLOS SUTIL;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais JOSÉ PAULO MONTEIRO DA SILVA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais JOSÉ RAIMUNDO COELHO GUIMARÃES;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais JOSÉ RODRIGUES SILVA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais JÚLIO ADILSON DA SILVA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais LUCIANO DE OLIVEIRA MACIEL FILHO;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais LUCINEI MARCOS DE CASTRO;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais LUÍS CÉSAR DE SOUSA CORSINO;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA GONZAGA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais MARCELO PIRES FIORAVANTE;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais MARCIO ANTONIO LESSA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais MARCO ANTÔNIO NUNES DA SILVA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais MARCOS ALEXANDRE TRES;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais MARCOS ANDRÉ ALVES DA SILVA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais MÁRIO CÉSAR DOS SANTOS;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais MARIVALDO TAVARES ANANIAS;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais MAURO MENDES DOS REIS;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais PEDRO HELDER DE OLIVEIRA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais RICARDO DIAS PAZ;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais ROD STEIGER SILVESTRE;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais ROGERIO FERREIRA DE SOUZA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais ROGÉRIO SILVA DE OLIVEIRA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais SANCLÉ PEREIRA DOS SANTOS;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais SERGIO MANOEL DA SILVA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais SILVANI FERREIRA FILHO;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais SILVIO MORAES VIANNA;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais SOLIS RODRIGUES;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais WILSON TEOTÔNIO DE MOURA LUZ;

Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais WLADIMIR HOLANDA CORDEIRO;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais ADALBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais AIRTON PARIGINI;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais ALEXANDRE SANTIAGO COELHO DE OLIVEIRA;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais DIVINO LUIZ PEREIRA;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais EMERSON SCHUNEMANN;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais FRANCISCO TÁRCIO DE JESUS CALDERARO;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais GERSON CORASSA;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais JOSÉ LUIZ ROCHA;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais LUCIANO MOURA GONÇALVES;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais LUIZ RODOLFO FRANÇA PINHEIRO;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais MARCO TULIO CONDÉ DE OLIVEIRA;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais MARCOS ANTONIO FROTA DA CUNHA;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais MARCOS VINICIO REZENDE DOS SANTOS;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais OSMAR CRIVELATTI;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais PLÁCIDO HENRIQUE FILETTO;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais RICARDO RODRIGUES SANTOS;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais VALDENI CHAVES DA SILVA;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais VALKER ARAÚJO DOS SANTOS;

Subtenente de Infantaria DAVIS SILVA MOURA; e

Subtenente de Infantaria JAIR CAMPOS ALVES; e

II - no Quadro Suplementar do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar:

a) ao Grau de Grande Oficial:

General de Brigada R/1 JUAN CARLOS OROZCO; e

b) ao Grau de Oficial:

Coronel R/1 ANDERSON DO NASCIMENTO DEMUTTI;

Coronel R/1 ANTONIO CARLOS FREITAS DE CÓRDOVA;

Coronel R/1 CARLOS ALBERTO AOKI LOTE;

Coronel R/1 EVANDRO DA SILVA SOARES;

Coronel R/1 FLÁVIO AZAMOR DA COSTA;

Coronel R/1 JOSÉ HERCULANO AZAMBUJA JUNIOR;

Coronel R/1 JOSÉ OTÁVIO BERTÉ CASSEPP;

Coronel R/1 RICARDO LUIZ LOUREIRO SIGNORINI;

Coronel R/1 ROBERTO AUGUSTO DE GURGEL CARACAS FILHO;

Coronel R/1 UBIRAJARA BRANDT RODRIGUES; e

Capitão R/1 GIRLAND PEDROSO DA SILVA.

(Decreto publicado no DOU nº 61, de 29 MAR 19 - Seção 1)

DECRETO Nº 9.743, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da União, a área localizada nos Municípios de Itapemirim, Rio Novo do Sul e Marataízes, Estado do Espírito Santo, utilizada para exercícios e manobras militares, de modo eventual, pelas Forças Armadas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º, *caput*, alínea "a", no art. 6º e no art. 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da União, a área localizada nos Municípios de Itapemirim, Rio Novo do Sul e Marataízes, Estado do Espírito Santo, destinada a exercícios e manobras militares, de modo eventual, pelas Forças Armadas, com superfície de 104.092.676,5282 metros quadrados e perímetro de 49.770,9152 metros.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* inicia-se o perímetro no vértice A na Avenida Itapemirim - ES-060, de coordenadas geográficas E: 314.220,6126m e N: 7.686.451,5261m; deste, segue, azimute 199° 06' 09,54" e distância de 8.094,2577m pela Avenida Jones dos Santos Neves - ES-060 até o vértice B, de coordenadas geográficas E: 311.627,8541m e N: 7.678.965,2061m; deste, segue, azimute 251° 06' 42,16" e distância de 319,8373m em uma linha até o vértice C, de coordenadas geográficas E: 311.325,2402m e N: 7.678.861,6673m; deste, segue, azimute 353° 40' 37,40" e distância de 268,80m em uma linha até o vértice D, de coordenadas geográficas E: 311.295,6364m e N: 7.679.128,8342m; deste, segue, azimute 230° 30' 59,14" e distância de 4.219,2319m pela estrada vicinal pavimentada até o vértice E, de coordenadas geográficas E: 308.381,1197m e N: 7.676.727,6953m; deste, segue, azimute 335° 05' 19,39" e distância de 18.428,0411m pela rodovia ES-487 até o vértice F, de coordenadas geográficas E: 301.546,5224m e N: 7.691.443,9867m; deste, segue, azimute 84° 40' 00,46" e distância de 3.045,0167m pela rodovia BR-101 até o vértice G, de coordenadas geográficas E: 304.311,8298m e N: 7.691.702,1330m; deste, segue, azimute 109° 48' 22,28" e distância de 9.502,8204m pela estrada vicinal não pavimentada, até o vértice H, de coordenadas geográficas E: 309.600,760m e N: 7.689.797,355m; deste, segue, azimute 105° 44' 14,46" e distância de 786,60m em uma linha até o vértice I, de coordenadas geográficas E: 310.357,873m e N: 7.689.584,008m; deste, segue, azimute 136° 18' 11,37" e distância de 3.876,45m em uma linha até o vértice J, de coordenadas geográficas E: 313.035,889m e N: 7.686.781,315m; deste, segue, azimute 105° 33' 19,77" e distância de 1.229,77m em uma linha até o vértice A, início da descrição deste perímetro.

Art. 2º A servidão administrativa de que trata este Decreto destina-se a permitir que seja realizado, a qualquer momento, os exercícios militares e o trânsito de tropas das Forças Armadas na área descrita no parágrafo único do art. 1º.

Parágrafo único. As atividades agropecuárias não são incompatíveis com a servidão administrativa de que trata este Decreto.

Art. 3º Eventuais danos causados aos particulares em razão dos exercícios militares ou do trânsito nas propriedades serão indenizados por conta das dotações orçamentárias do Ministério da Defesa, para execução pelo Comando da Marinha.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no DOU nº 61, de 29 MAR 19 - Seção 1)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 353, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Aprova o Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), 2ª Edição, 2019.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Comando Logístico, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001) 2ª Edição, 2019.

Art. 2º Revogar as Portarias do Comandante do Exército nº 395, de 2 de maio de 2017 e nº 586, de 17 de abril de 2018.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGULAMENTO DO COMANDO LOGÍSTICO (EB10-R-03.001)
ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DO ÓRGÃO E DA SUA MISSÃO	1º
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO	2º/7º
CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS	8º/13
CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES	14/21
CAPÍTULO V- DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS	22/24

ANEXO - ORGANOGRAMA DO COMANDO LOGÍSTICO

CAPÍTULO I
DO ÓRGÃO E DA SUA MISSÃO

Art. 1º O Comando Logístico (COLOG), em conformidade com as políticas e as diretrizes estratégicas do Exército, tem a missão de orientar e coordenar o apoio logístico ao preparo e ao emprego da Força Terrestre, prevendo e provendo, nos campos dos grupos funcionais de suprimento, manutenção, transporte e salvamento, os recursos e os serviços necessários ao Exército Brasileiro (EB) e às exigências de mobilização desses grupos funcionais, devendo, ainda, coordenar as atividades de fiscalização de produtos controlados pelo Exército.

§ 1º O COLOG atuará como órgão central do Sistema Logístico (Sis Log) do EB.

§ 2º O COLOG realizará a gestão do material das Classes:

I - material de subsistência (classe I);

II - material de intendência (classe II);

III - combustíveis, lubrificantes, óleos, produtos afins e equipamentos para postos de abastecimento, lavagem e lubrificação (PALL) (classe III);

IV - armamento e munição (classe V);

V - motomecanização e Aviação do Exército (Av Ex) (classe IX); e

VI - materiais não incluídos nas demais classes, bem como das atividades de remonta e de veterinária (classe X).

§ 3º O COLOG deverá ligar-se aos demais órgãos de direção setorial (ODS) com encargos logísticos, para operacionalizar o apoio logístico ao EB, estabelecendo, conjuntamente, necessidades e prioridades.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º O COLOG possui a seguinte estrutura organizacional:

I - Comando;

II - Gabinete;

III - Assessoria de Planejamento, Programação e Controle Orçamentário (APPCO);

IV - Centro de Coordenação de Operações Logísticas (CC Op Log);

V - Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos (Asse Ap As Jurd);

VI - Diretoria de Abastecimento (D Abst);

VII - Diretoria de Material (D Mat);

VIII - Diretoria de Material de Aviação do Exército (DMAvEx);

IX - Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC); e

X - Base de Apoio Logístico do Exército (Ba Ap Log Ex).

§ 1º As diretorias estabelecem regulamentos (R) e regimentos internos (RI) próprios, baseando-se em seu organograma e em seus quadros de cargos (QC); a Ba Ap Log Ex, baseando-se em seu quadro de organização (QO).

§ 2º O Comandante Logístico poderá, eventualmente e em caráter provisório, propor a constituição de Assessorias Especiais, com a nomeação de Prestadores de Tarefa por Tempo Certo, para o trato de assuntos específicos.

§ 3º O organograma do COLOG é o constante do Anexo a este Regulamento.

Art. 3º O Comando compreende:

I - Estado-Maior Pessoal (EMP);

II - Subcomando; e

III - Seção de Assessoria Técnica de Inteligência Logística (Asse Tec Intlg Log).

Art. 4º O Gabinete compreende:

I - Chefe;

II - Seção de Pessoal e Expediente (SG/1);

III - Seção de Inteligência (SG/2);

IV - Seção de Comunicação Social, Cerimonial e Instrução (SG/3);

V - Seção de Informática (SG/4); e

VI - Divisão Administrativa.

Art. 5º A APPCO compreende:

I - Gabinete e EMP;

II - Divisão de Planejamento, Programação e Orçamentação (DPPO);

III - Divisão de Planejamento e Integração de Contratação (DPIC);

IV - Centro de Obtenções (C Obtç); e

V - Divisão de Acompanhamento e Controle das Aquisições Internacionais (DACAI).

Art. 6º O CC Op Log compreende:

I - Chefia e EMP;

II - Divisão de Planejamento (DP);

III - Divisão de Transporte (DT);

IV - Divisão de Sistemas de Material e Mobilização (DSMM); e

V - Divisão de Operações Logísticas (Div Op Log).

Art. 7º Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos (Asse Ap As Jurd) compreende:

I - Chefia;

II - Subassessoria de Legislação; e

III - Subassessoria de Expediente e Arquivo.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º Compete ao COLOG:

I - prever e prover os recursos e os serviços necessários ao EB relativos aos grupos funcionais suprimento, manutenção, transporte e salvamento, de acordo com o art. 1º do presente Regulamento;

II - prever e prover os recursos e serviços necessários às atividades de remonta e de veterinária, controle de zoonoses e inspeção de alimentos no âmbito do EB;

III - coordenar e fiscalizar as atividades relativas à fabricação, à importação e à comercialização de produtos controlados de sua responsabilidade;

IV - participar da mobilização e desmobilização nacionais, integrando-se aos sistemas de mobilização do EB e das Forças Armadas (FA), prevendo e catalogando os meios e as necessidades complementares relativas aos grupos funcionais de sua responsabilidade;

V - elaborar, expedir e manter atualizados planos, diretrizes, instruções e normas relativas à execução dos grupos funcionais de sua competência, com base na política fixada pelo Comandante do Exército e nas diretrizes do Estado-Maior do Exército (EME);

VI - propor ao EME estudos relativos à política e ao planejamento estratégico pertinentes aos grupos funcionais e à mobilização, de sua competência;

VII - tratar estatisticamente os dados logísticos de interesse do EB e estabelecer indicadores de desempenho e dados médios de planejamento de sua competência;

VIII - obter, processar, disponibilizar informações e emitir pareceres referentes aos grupos funcionais sob sua responsabilidade e à mobilização;

IX - executar as atividades de planejamento, orçamento, administração financeira, avaliação de resultados e prestação de contas, bem como indicar os responsáveis, pessoas físicas, pelos programas, projetos e ações sob a sua responsabilidade;

X - propor o estudo, a pesquisa, o desenvolvimento, a adoção e a padronização de itens de suprimento e equipamentos, particularmente, quanto aos Produtos de Defesa (PRODE);

XI - propor, criar e supervisionar os projetos de interesse do COLOG;

XII - buscar a melhora contínua e a inovação da gestão de seus recursos, capacitando o pessoal, melhorando processos, apoiando projetos e modernizando os materiais, visando ao melhor desempenho da administração;

XIII - orientar, analisar e aprovar planos, diretrizes, instruções, normas e pareceres propostos por seus órgãos subordinados;

XIV - participar, junto ao Comando de Operações Terrestres (COTER), dos processos de planejamento e acompanhamento do emprego da Força Terrestre (F Ter);

XV - expedir os planos e as diretrizes logísticas, como órgão central do sistema logístico, em coordenação com o:

a) Departamento-Geral do Pessoal (DGP), no que se refere aos grupos funcionais recursos humanos e saúde;

b) Departamento de Engenharia e Construção (DEC), no que se refere aos grupos funcionais engenharia, suprimento (Classe VI), manutenção (Classe VI) e transporte, no que lhe couber; e

c) Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), no que se refere aos grupos funcionais suprimento (Classe VII), exceto material utilizado pela Aviação do Exército (Av Ex), manutenção (Classe VII), exceto material utilizado pela Av Ex, e transporte, no que lhe couber.

XVI - elaborar os planejamentos logísticos constantes dos planos de campanha;

XVII - promover e participar de eventos técnicos, nacionais e internacionais, nas áreas da logística pertinentes às atividades de sua competência;

XVIII - elaborar o Contrato de Objetivos Logísticos, visando o atendimento das necessidades logísticas dos comandos militares de área (C Mil A) e do Departamento de Ensino e Cultura do Exército (DECEx);

XIX - ativar, quando necessário, um Gabinete Logístico de Crise, *ad hoc*, integrado pelo Comandante Logístico, pelo Subcomandante Logístico, pelo Chefe do CC Op Log, pelo Chefe da APPCO, pelos diretores subordinados e por outros integrantes do COLOG, a critério do Comandante Logístico, bem como conduzir as suas atividades;

XX - realizar os processos licitatórios decorrentes das necessidades do EB relativas aos grupos funcionais suprimento, manutenção, transporte e salvamento, de acordo com o art. 1º do presente Regulamento e mediante requisições;

XXI - coletar subsídios para o assessoramento do Comandante do Exército nos assuntos relativos aos grupos funcionais suprimento, manutenção, transporte e salvamento, no que couber ao COLOG; e

XXII - participar, junto ao Escritório de Projetos do Exército (EPEx)/EME, de atividades dos programas/projetos estratégicos do EB como órgão de assessoria para os planejamentos de sustentabilidade logístico do ciclo de vida dos materiais.

Art. 9º Compete à D Abst prever e prover os recursos e serviços necessários ao suprimento e à manutenção, relativos às Classes:

I - material de subsistência (classe I);

II - material de intendência (classe II);

III - combustíveis (classe III);

IV - munições (classe V); e

V - materiais não incluídos em outras classes, bem como das atividades de remonta e de veterinária (classe X).

§ 1º Excetua-se de sua competência a gestão do material específico da Av Ex.

§ 2º A remessa dos planejamentos de aquisições e respectivos termos de referência à APPCO deve observar o cronograma definido no RI do COLOG e nas normas pertinentes.

Art. 10. Compete à D Mat prever e prover os recursos e serviços necessários ao suprimento e à manutenção relativos às Classes:

I - óleos, lubrificantes, produtos afins e equipamentos para os PALL (classe III);

II – armamento (classe V); e

III - material de motomecanização (classe IX).

§ 1º Excetua-se de sua competência a gestão do material específico da Av Ex.

§ 2º A remessa dos planejamentos de aquisições e respectivos termos de referência à APPCO deve observar o cronograma definido no RI do COLOG e nas Normas pertinentes.

Art. 11. Compete à DMAvEx:

I - prever e prover o suprimento e a manutenção do material de Av Ex (Classe IX) e de qualquer outro relacionado especificamente àquela atividade, particularmente, os relativos às Classes: I - subsistência, quando for o caso; II - uniforme e equipamento de voo; III - combustíveis e lubrificantes de aviação; V - armamento e munição específicos de aviação; VII - comunicações e navegação embarcadas em aeronaves, comunicações para aeródromos, comunicações e não comunicações fixas, radares e auxílio à navegação; e X - equipamentos destinados à infraestrutura aeronáutica e à proteção ao voo.

II - auditar as empresas prestadoras de serviço à Av Ex, a fim de atestar suas condições de prestação de serviços e atendimento às normas da aviação geral;

III - gerir, quando for o caso, os recursos de investimentos e os projetos destinados à implantação do Sistema Aviação do Exército; e

IV - elaborar, expedir e manter atualizadas, instruções e normas relativas à gestão do material de Av Ex.

Parágrafo único. A remessa dos planejamentos de aquisições e respectivos termos de referência à APPCO deve observar o cronograma definido no RI do COLOG e nas normas pertinentes

Art. 12. Compete à DFPC coordenar o planejamento e a execução das atividades referentes à fiscalização dos produtos controlados pelo EB, bem como dos PRODE da gestão do COLOG, destinados à exportação.

Parágrafo único. A remessa dos planejamentos de aquisições e respectivos termos de referência à APPCO deve observar o cronograma definido no RI do COLOG e nas normas pertinentes.

Art. 13. Compete à Ba Ap Log Ex:

I - como órgão operacional do COLOG, contribuir para aumentar a eficiência do Sis Log;

II - enquadrar as organizações militares (OM) de apoio logístico, atuando no campo dos grupos funcionais suprimento, manutenção, transporte e salvamento, em proveito do EB como um todo, inclusive nas missões de paz;

III - no grupo funcional saúde, enquadrar as OM de saúde operacional, ficando em condições de atender ao emprego operacional, compromissos internacionais do País e reforçar o apoio de saúde em ações subsidiárias, quando determinado; e

IV - realizar o desembaraço alfandegário relativo à importação e exportação de material de interesse do EB.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14. Compete ao Comandante Logístico:

I - no que couber ao COLOG, planejar e executar as atividades de:

a) suprimento;

b) manutenção;

c) transporte;

d) salvamento;

e) mobilização do material de sua gestão;

f) fiscalização de produtos controlados; e

g) remonta e veterinária.

II - assessorar o Comandante do Exército nos assuntos atinentes aos grupos funcionais suprimento, manutenção, transporte e salvamento, no que couber ao COLOG;

III - dirigir as atividades do COLOG;

IV - integrar o Alto Comando do Exército, o Conselho Superior de Economia e Finanças, o Conselho Superior de Tecnologia da Informação do Exército e o Conselho Superior de Racionalização e Transformação, além de outros para os quais seja designado;

V - orientar, controlar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades dos órgãos e comandos subordinados;

VI - contribuir para a consecução dos objetivos da Política Militar Terrestre e das diretrizes estratégicas, no que couber ao COLOG;

VII - praticar os atos administrativos que lhe forem atribuídos pela legislação em vigor e de acordo com a competência do COLOG;

VIII - delegar competência para a prática de atos administrativos que lhe forem atribuídos, de acordo com a legislação vigente;

IX - acumular os encargos atinentes ao Ordenador de Despesas, podendo delegar obrigações a oficiais superiores para desempenharem os encargos de Ordenador de Despesas da Atividade Fim e de Ordenador de Despesas da Atividade Meio, a seu critério;

X - celebrar e rescindir convênios, termos aditivos, contratos e outros instrumentos de mútua cooperação, quando autorizado pelo Comandante do Exército e de acordo com a legislação em vigor, com entidades públicas ou privadas, visando à execução das atividades de competência do COLOG;

XI - expedir diretrizes, normas, instruções, certificados, pareceres e outros documentos relativos aos assuntos afetos ao COLOG;

XII - propor medidas relacionadas à mobilização militar em assuntos que extrapolem as competências ou capacidades do COLOG; e

XIII - realizar visitas de orientação técnica às OM e a outros órgãos públicos ou privados para fins de assuntos de competência do COLOG.

Art. 15. Compete ao Subcomandante Logístico:

I - assessorar o Comandante Logístico e substituí-lo em seus impedimentos;

II - exercer as atividades administrativas que lhe forem delegadas;

III - manter-se informado e atualizado sobre os assuntos normativos, administrativos e de política setorial relacionados com as competências do COLOG; e

IV - orientar, coordenar e controlar os trabalhos do Gab, da Asse Ap As Jurd, do CC Op Log, da APPCO, da Asse Tec Intlg Log, da Ouvidoria, das Diretorias e da Ba Ap Log Ex, de acordo com as diretrizes do Comandante Logístico.

Art. 16. Compete ao Chefe do Gabinete:

I - assessorar o Comandante e o Subcomandante Logístico nos assuntos referentes à administração de pessoal, de material, patrimonial, orçamentária e financeira da Unidade Administrativa;

II - coordenar as atividades de pessoal, transporte, instrução, inteligência, cerimonial, cultura, comunicação social e informática, no âmbito da OM/COLOG;

III - despachar com o Comandante e com o Subcomandante Logístico os assuntos de sua competência;

IV - ligar-se com o CC Op Log, a APPCO, a Asse Ap As Jurd, a Asse Tec Intlg Log, a Ouvidoria e com os órgãos subordinados ao COLOG, sobre assuntos de sua competência; e

V - praticar os atos de sua competência e aqueles que lhe tenham sido delegados pelo Comandante e pelo Subcomandante Logístico.

Art. 17. Compete ao Chefe da APPCO:

I - assessorar e responder, perante o Comandante e o Subcomandante Logístico, pelos trabalhos da APPCO;

II - planejar, acompanhar, coordenar, controlar e avaliar a execução orçamentária e financeira do COLOG;

III - orientar, coordenar e controlar os trabalhos das divisões da APPCO;

IV - ligar-se com o Gab, o CC Op Log, a Asse Ap As Jurd, a Asse Tec Intlg Log, a Ouvidoria e com os órgãos subordinados ao COLOG, sobre assuntos internos de sua competência;

V - orientar, coordenar e controlar os trabalhos da elaboração da proposta orçamentária; e

VI - conduzir a integração entre as diretorias, o C Obtç e a Asse Ap As Jurd nos assuntos pendentes.

Art. 18. Compete ao Chefe do CC Op Log:

I - assessorar e responder, perante o Comandante e o Subcomandante Logístico, pelos trabalhos do CC Op Log;

II - planejar, orientar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar os assuntos logísticos relativos ao planejamento estratégico; à coordenação e controle das missões concernentes à Div Op Log; ao planejamento e gestão de transporte, e das atividades de mobilização, de catalogação e de controle do material do EB;

III - ligar-se com o Gab, a APPCO, a Asse Ap As Jurd, a Asse Tec Intlg Log, a Ouvidoria e com os órgãos subordinados ao COLOG, sobre assuntos de sua competência;

IV - coordenar os estudos e análises dos assuntos logísticos de interesse do COLOG e propor a elaboração e a revisão de regulamentos, normas e instruções técnicas de sua competência, mantendo atualizada a legislação pertinente; e

V - orientar, coordenar e controlar os trabalhos de Projetos e de Processos, de acordo com as diretrizes do Comandante Logístico.

Art. 19. Compete ao Chefe da Asse Ap As Jurd:

I - executar estudos, análises e demandas jurídicas de interesse do COLOG;

II - assessorar o Comandante e o Subcomandante Logístico nos assuntos jurídicos de interesse do COLOG; e

III - manter-se atualizado sobre a legislação e demais assuntos de sua competência.

Art. 20. Compete aos Chefes de Assessorias Especiais:

I - promover estudos, análises, pareceres e demandas relacionadas aos assuntos de interesse do COLOG; e

II - atender às normas estipuladas em boletim interno do COLOG referentes à sua destinação.

Art. 21. Compete aos Diretores e ao Comandante da Ba Ap Log Ex:

I - responder, perante o Comandante e o Subcomandante Logístico, pelo cumprimento dos encargos de suas OM;

II - assessorar o Comandante e o Subcomandante Logístico nos assuntos específicos de suas OM;

III - estabelecer e manter canal técnico com as OM logísticas nos assuntos relacionados às suas competências;

IV - realizar visitas às OM de apoio logístico e a outros órgãos públicos ou privados para fins de assuntos de suas competências;

V - normatizar a gestão do material e as atividades de sua competência;

VI - participar dos processos licitatórios em todas as suas fases; e

VII - orientar e assistir as Regiões Militares/Grupamentos Logísticos e, por meio destes, as OM nos aspectos técnicos e normativos de suas competências.

CAPÍTULO V
DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 22. As substituições, no âmbito do COLOG, obedecerão às prescrições previstas no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R/1) e nas Instruções Gerais para a Realização das Substituições Temporárias no Âmbito do Exército (IG 10-08).

Art. 23. Em complemento às prescrições deste Regulamento, o COLOG elabora e mantém atualizado o seu RI.

§ 1º Do mesmo modo, as diretorias subordinadas devem elaborar os documentos previstos, particularmente os regulamentos e regimentos, submetendo-os à apreciação do COLOG.

§ 2º A Ba Ap Log Ex deve observar os mesmos procedimentos estabelecidos no parágrafo anterior.

Art. 24. Os casos omissos neste Regulamento serão submetidos à apreciação do Comandante do Exército, mediante proposta do Comandante Logístico, com base na legislação específica.

ANEXO
ORGANOGRAMA DO COMANDO LOGÍSTICO

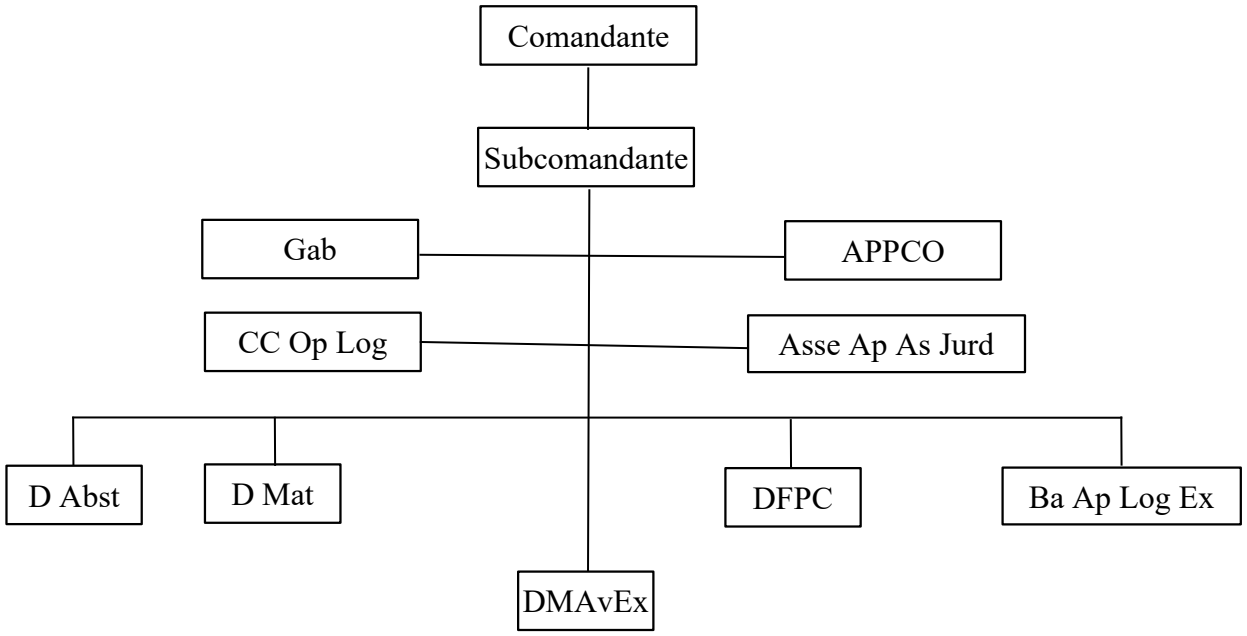

PORTARIA Nº 367, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Aprova o Regulamento da Prefeitura Militar de Brasília (PMB) (EB10-R-12.003), 1ª Edição, 2019.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Planalto, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Prefeitura Militar de Brasília (PMB) (EB10-R-12.003), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria do Ministro de Estado do Exército nº 650, de 10 de outubro de 1996.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGULAMENTO DA PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA (EB10-R-12.003)

ÍNDICE DE ASSUNTOS

Art.

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

Seção I - Do Regulamento…… 1º

Seção II - Da Missão…… 2º

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO…… 3º/6º

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS

Seção I - Do Comando…….. 7º

Seção II - Da Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos...…….. 8º

Seção III - Da Assessoria de Gestão…… 9º

Seção IV - da Seção de Comunicação Social…… 10

Seção V - Da Seção de Inteligência e Instrução…… 11

Seção VI - Da Seção de Tecnologia da Informação…….…… 12

Seção VII - Da Seção de Conformidade de Registros de Gestão…….…… 13

Seção VIII - Da Divisão de Pessoal……..…… 14

Seção IX - Da Divisão Administrativa…….…….…… 15

Seção X - Da Divisão de Gestão dos Próprios Nacionais Residenciais…… 16

Seção XI - Da Divisão de Manutenção……...……..…… 17

Seção XII - Da Seção de Projetos de Engenharia e Serviços …….. 18

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I - Do Prefeito…… 19

Seção II - Do Subprefeito…….. 20
Seção III - Dos Chefes de Divisão e Seção……... 21
CAPÍTULO V - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS……... 22/23

ANEXO - ORGANOGRAMA DA PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Seção I
Do Regulamento

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade tratar da organização e competência da Prefeitura Militar de Brasília (PMB), bem como especificar as atribuições de seus integrantes em exercício de função de chefia.

Seção II
Da Missão

Art. 2º A PMB é uma Organização Militar (OM) diretamente subordinada à 11ª Região Militar (11ª RM) que tem por missão:

I - administrar, conservar, reparar e recuperar os Próprios Nacionais (PN) e os Próprios Nacionais Residenciais (PNR) da Guarnição de Brasília, vinculados ao Exército Brasileiro e sob sua responsabilidade administrativa;

II - manutenir as áreas verdes de uso comum e as praças das Vilas Militares do Setor Militar Urbano (SMU), do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas (1º RCG) e da Quadra Residencial de Generais (QRG); e

III - manutenir a área verde compreendida entre a Avenida do Exército e a Avenida Duque de Caxias, no SMU, exceto a Praça Cívica (Praça dos Cristais).

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A organização da PMB é a seguinte:

I - Comando (Cmdo):

a) Prefeito;

1. Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos (Asse Ap As Jurd);

2. Assessoria de Gestão (Asse Gestão);

3. Seção de Comunicação Social (Seç Com Soc);

4. Seção de Inteligência e Instrução (SII);

5. Seção de Tecnologia da Informação (STI); e

6. Seção de Conformidade de Registros de Gestão (SCRG).

b) Subprefeito

1. Divisão de Pessoal (Div Pes);

2. Divisão Administrativa (Div Adm);

3. Divisão de Gestão dos Próprios Nacionais Residenciais (Div Gestão PNR);

4. Divisão de Manutenção (Div Mnt); e

5. Seção de Projetos de Engenharia e Serviços (SPES).

Art. 4º O Comando, as Divisões e Seções são organizados de acordo com o Quadro de Cargos Previstos (QCP) aprovado pelo Estado-Maior do Exército (EME).

Art. 5º O organograma da PMB é o constante do anexo a este Regulamento.

Art. 6º O Regimento Interno da PMB detalhará a estrutura organizacional.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Seção I
Do Comando

Art. 7º À PMB compete realizar a administração, conservação e reparação dos PN e PNR da Guarnição de Brasília, jurisdicionados à 11ª RM e distribuídos à PMB, além da manutenção das áreas verdes e praças sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Subordinam-se diretamente ao Comando, a Asse Ap As Jurd, a Asse Gestão, a Seç Com Soc, a SII, a STI, e a SCRG.

Seção II
Da Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos

Art. 8º Compete à Asse Ap As Jurd:

I - assessorar o Comando em temas jurídicos pertinentes ao processo decisório e, por determinação deste, preparar subsídios para a defesa da União; e

II - controlar os processos judiciais que envolvam a administração de PNR e outros temas a critério do Prefeito.

Seção III
Da Assessoria de Gestão

Art. 9º Compete à Asse Gestão:

I - prestar assessoria ao Comando sobre os assuntos relativos ao Sistema de Gestão do Exército Brasileiro (SG-EB), no âmbito da PMB;

II - controlar os processos referentes aos objetivos organizacionais previstos no planejamento estratégico operacional da PMB;

III - apoiar, avaliar e acompanhar o Planejamento Estratégico, a Autoavaliação da OM, a Análise e Melhoria de Processos e o Sistema de Medição do Desempenho Organizacional (SMDO);

IV - planejar e executar atividades que disseminem e desenvolvam a cultura da excelência gerencial em todos os níveis da PMB;

V - coordenar, supervisionar e controlar a execução das medições de indicadores de desempenho do SMDO da PMB;

VI - divulgar matérias de assuntos relativos à sua área de atuação, de interesse do SG-EB e da PMB; e

VII - participar da coordenação dos trabalhos de elaboração, consolidação e revisão do Plano de Gestão da PMB, a missão, a visão de futuro, os objetivos estratégicos e demais variáveis necessárias à realização do Planejamento Estratégico Organizacional (Plj Estrt Org).

Seção IV
Da Seção de Comunicação Social

Art. 10. À Seç Com Soc, além do previsto na legislação vigente para a Comunicação Social de OM, compete:

I - desenvolver atividades ligadas ao relacionamento com os públicos interno e externo, especialmente as de caráter social, bem como ao levantamento de opiniões e ao esclarecimento do pessoal da PMB; e

II - assessorar o Comando em todos os assuntos ligados à comunicação social.

Parágrafo único. A Seç Com Soc é organizada em Seção de Relações Públicas (Seç RP) e Ouvidoria.

Seção V
Da Seção de Inteligência e Instrução

Art. 11. À SII, além do previsto na legislação vigente para a 2ª e 3ª Seções de OM, compete:

I - tratar de assuntos relativos à inteligência, contrainteligência e instrução militar, no âmbito da PMB;

II - planejar e controlar os assuntos relativos à segurança orgânica;

III - assessorar o Comando nos assuntos relacionados à atividade de Inteligência e Contrainteligência;

IV - manter o Comando e o Escalão Superior informados sobre fatos e atos relacionados a crimes, contravenções e maus costumes ocorridos nas quadras residenciais sob a administração da PMB; e

V - planejar e fiscalizar a execução de atividades inerentes à instrução militar do efetivo da PMB.

Seção VI
Da Seção de Tecnologia da Informação

Art. 12. Compete à Seção de TI:

I - planejar, controlar e executar as atividades de informática;

II - coordenar e executar as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de tecnologia da informação e comunicações (TIC) e da rede interna;

III - assessorar as Divisões e Seções da PMB nas atividades relacionadas à informática; e

IV - manter o público interno atualizado nos assuntos e programas de informática em atividade na PMB.

Seção VII
Da Seção de Conformidade de Registros de Gestão

Art. 13. Compete à SCRG, como seção de assessoramento do Ordenador de Despesas (OD):

I - certificar os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e certificar a existência de documentos hábeis que comprovem as operações realizadas e transformadas, automaticamente, em registros contábeis definitivos no SIAFI;

II - verificar se os registros dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora (UG) foram realizados em observância às normas vigentes;

III - verificar a existência de documentação que suporta as operações registradas no SIAFI; e

IV - arquivar a documentação referente à execução orçamentária, financeira e patrimonial da UG.

Seção VIII
Da Divisão de Pessoal

Art. 14. À Div Pes, além do previsto na legislação vigente para a 1ª Seção de OM, compete:

I - planejar, controlar e executar as atividades de administração de pessoal militar e civil;

II - encarregar-se do serviço postal e da correspondência;

III - executar os serviços de secretaria e arquivo geral;

IV - assessorar o Prefeito nos assuntos relativos à administração de pessoal;

V - coordenar e controlar as atividades de apoio de saúde;

VI - manter o Comando informado sobre o estado moral do efetivo da PMB;

VII - assessorar o OD nas atividades relativas à remuneração do pessoal militar e civil;

VIII - controlar o funcionamento do Arquivo Geral;

IX - supervisionar o Contingente (Contg);

X - cumprir os encargos de Seção Mobilizadora; e

XI - controlar o funcionamento do Posto Médico da PMB.

Parágrafo único. A Div Pes é organizada em Seção de Pessoal Militar (Seç Pes Mil), Seção de Pessoal Civil (Seç Pes Civ), Seção de Pagamento de Pessoal (SPP), Seção de Saúde (Seç Sau) e Contg.

Seção IX
Da Divisão Administrativa

Art. 15. À Divisão Administrativa, além do previsto nos Regulamentos para a 4ª Seção de OM, compete:

I - planejar, executar e fiscalizar os serviços administrativos e financeiros, visando assegurar o apoio à sede da PMB e às Administrações de Quadras em apoio direto à Família Militar;

II - planejar, executar e fiscalizar as atividades relacionadas ao patrimônio;

III - realizar os processos de aquisição de materiais e contratação de serviços;

IV - controlar o material carga da Prefeitura;

V - realizar a fiscalização relativa ao meio ambiente, estabelecendo medidas de proteção e conservação adequadas; e

VI - fiscalizar as atividades de manutenção do material de motomecanização, assegurando a continuidade do apoio em serviço e transporte, com prioridade para as Administrações das Quadras Residenciais (Adm Qd Res).

Parágrafo único. A Divisão Administrativa é organizada em Fiscalização Administrativa (Fisc Adm), Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), Tesouraria (Tes), Almoxarifado (Almx), Seção de Manutenção e Transporte (Seç Mnt Trnp) e Seção de Gestão de Bens Móveis (Seç Gestão Bens Mv).

Seção X
Da Divisão de Gestão dos Próprios Nacionais Residenciais

Art. 16. À Div Gestão PNR compete:

l - assessorar o Comando nos assuntos referentes à administração dos PNR de responsabilidade da OM;

Il - planejar, coordenar e executar as atividades atinentes a distribuição, ocupação, desocupação, troca, e demais assuntos pertinentes ao gerenciamento dos PNR;

III - assessorar o Comando nos assuntos referentes ao repasse de recursos a que fazem jus os blocos residenciais administrados pela PMB; e

IV - assessorar o Comando nos assuntos relacionados a área cível referente aos Condomínios e Associações de Compossuidores (entidades de Direito Privado).

Parágrafo único. A Div Gestão PNR é organizada em Seção de Administração de PNR, Seção de Administração de Condomínios e Associações de Compossuidores e Contadoria.

Seção XI
Da Divisão de Manutenção

Art. 17. À Div Mnt compete:

I - assessorar o Comando da PMB nos assuntos atinentes à manutenção de PN, PNR e áreas verdes;

II - coordenar as atividades de manutenção dos PN, PNR e áreas verdes na Guarnição de Brasília sob a responsabilidade da PMB;

III - coordenar os serviços de manutenção dos móveis e eletrodomésticos distribuídos aos PNR funcionais;

IV - coordenar as ações de fiscalização dos contratos relativos à manutenção e pequenos reparos dos PNR;

V - coordenar a realização de vistorias técnicas nos PNR do Exército na Guarnição de Brasília e nos PN que estão sob a responsabilidade da PMB; e

VI - estabelecer todas as ligações de caráter técnico com órgãos públicos ou privados, necessários ao cumprimento das atividades de conservação e reparação de imóveis.

Parágrafo único: A Div Mnt é organizada em Seção de Apoio, Seção de Fiscalização de Contratos e Serviços (SFCS), Seção de Serviços Gerais (Seç Sv Ge), Seção de Parques e Jardins e as Adm Qd Res.

Seção XII
Da Seção de Projetos de Engenharia e Serviços

Art. 18. Compete à SPES:

I - desenvolver projetos de engenharia para a execução de serviços nos PNR e demais edificações militares sob administração da PMB;

II - elaborar pareceres e normas técnicas para subsidiar o planejamento das ações de manutenção de PNR e demais edificações militares sob administração da PMB;

III - elaborar os orçamentos relativos aos serviços a serem executados sob a gestão da PMB;

IV - elaborar os Termos de Referência dos contratos de prestação de serviços especializados e de contratação de mão de obra especializada necessários à PMB; e

V - cuidar dos trâmites técnicos relacionados ao “habite-se” dos imóveis da PMB.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I
Do Prefeito

Art. 19. Ao Prefeito, além das atribuições conferidas pela legislação vigente ao Comandante de OM e ao Ordenador de Despesas, no que for aplicável, e consoante diretrizes do Comando da 11ª RM, incumbe:

I - zelar pelo cumprimento dos regulamentos, diretrizes, normas, instruções, planos e programas oriundos dos escalões superiores;

II - dirigir, coordenar, controlar e orientar as diversas atividades da Prefeitura;

II - deliberar sobre todos os assuntos pertinentes à administração dos PN da Guarnição de Brasília, sob a responsabilidade da PMB;

III - submeter à consideração do Comando da 11ª RM as decisões sobre assuntos cuja responsabilidade envolve competência de outros órgãos;

IV - propor, ao Comando da 11ª RM, legislação complementar às normas e regulamentos que versam sobre a administração dos PNR sob a responsabilidade da PMB;

V - controlar a execução dos planos, programas, instruções e normas relativas à sua área de competência;

VI - promover a realização de estudos e análises de competência da Prefeitura;

VII - propor os recompletamentos necessários, de acordo com o QCP;

VIII - conceituar os oficiais chefes de divisões bem como os subordinados diretamente a ele; e

IX - orientar a elaboração das propostas orçamentárias anuais e plurianuais, submetendo-as à apreciação da 11ª RM.

Parágrafo único. O Prefeito pode delegar atribuições ao Subprefeito.

Seção II

Do Subprefeito

Art. 20. Ao Subprefeito, além do previsto na legislação para o Subcomandante de OM, compete:

I - substituir o Prefeito em seus impedimentos legais e exercer as atribuições inerentes a este que lhe forem delegadas;

II - secundar o Prefeito na administração interna da Prefeitura como OM;

III - cumprir e fazer cumprir os trabalhos de rotina da Prefeitura, orientando, coordenando e integrando as atividades das Divisões e Seções da PMB;

IV - propor ao Prefeito diretrizes para a orientação e integração dos trabalhos das Divisões;

V - supervisionar as atividades administrativas da Prefeitura;

VI - executar as atividades administrativas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito; e

VII - assessorar o Prefeito nos diversos assuntos afetos à PMB.

Seção III

Dos Chefes de Divisão e Seção

Art. 21. Aos Chefes de Divisão e Seção incumbe:

I - assessorar o Comando nos assuntos afetos às suas áreas de competências; e

II - orientar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de suas Divisões e Seções, assegurando o cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas pelo Comando com eficiência e obediência irrestrita aos preceitos da administração pública.

Parágrafo único. A atribuições das Seções subordinadas às Divisões serão discriminadas no Regimento Interno da PMB.

CAPÍTULO V
DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 22. Os casos não abrangidos neste Regulamento serão resolvidos pelo Comandante do Exército, mediante proposta do Comandante da 11ª RM, ouvido o Comando Militar do Planalto e o EME com base na legislação vigente.

Art. 23. Em complemento às prescrições contidas neste Regulamento, a PMB apresentará à 11ª RM, no prazo de cento e vinte dias (120), a contar da publicação deste Regulamento, a proposta de Regimento Interno.

ANEXO

ORGANOGRAMA DA PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA

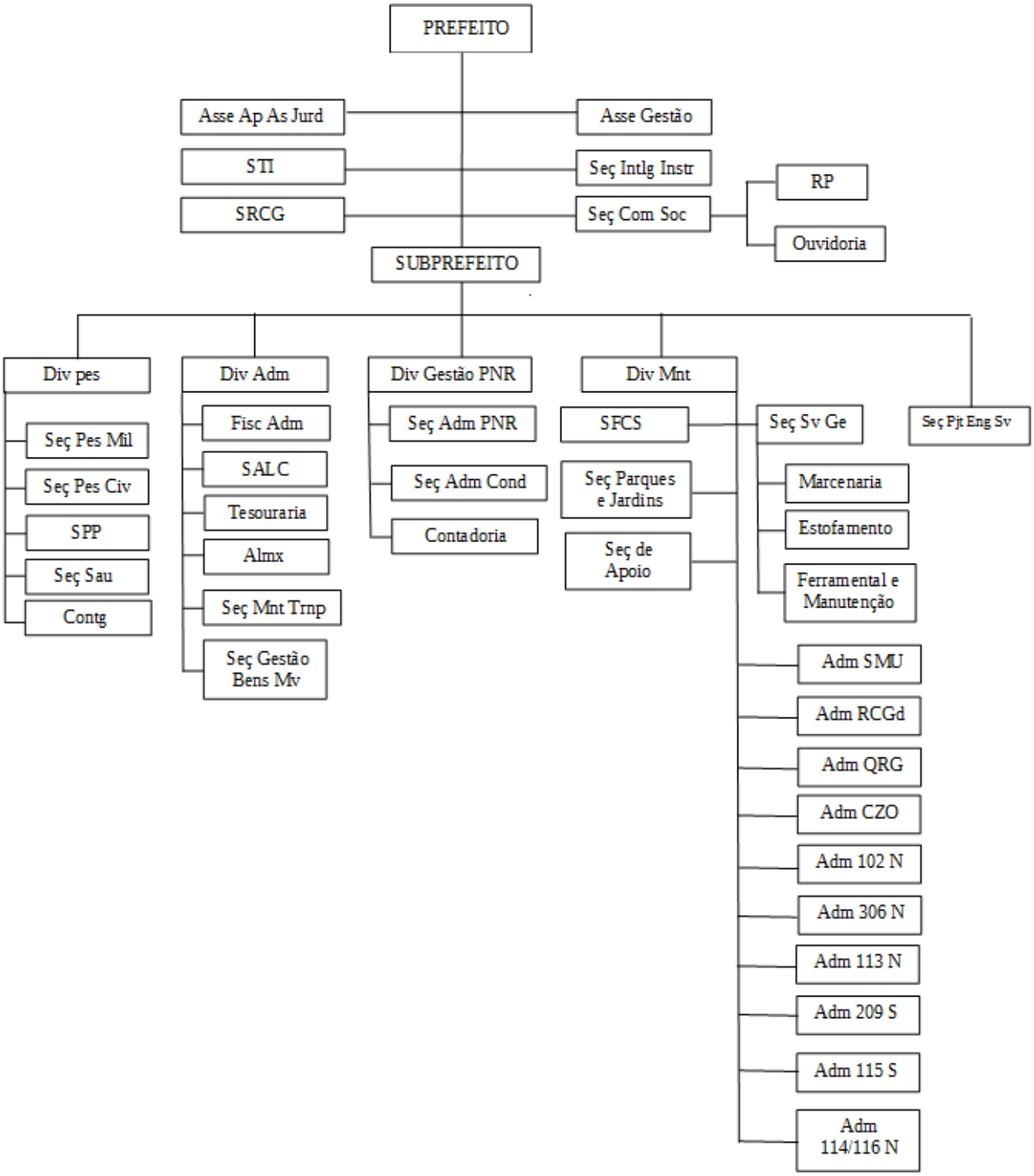

PORTARIA Nº 380, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Cria o Espaço Cultural do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado (10º RC Mec), "Parque Histórico Colônia Militar dos Dourados".

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 10 das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o Espaço Cultural do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado (10º RC Mec) "Parque Histórico Colônia Militar dos Dourados", com a tipologia de Parque Histórico.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 381, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Cria o Espaço Cultural do Grupamento de Unidades Escola - 9ª Brigada de Infantaria Motorizada (GUEs/9ª Bda Inf Mtz) "Sala de Exposição Quartel Histórico do Realengo".

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 10 das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o Espaço Cultural do Grupamento de Unidades Escola - 9ª Brigada de Infantaria Motorizada (GUEs/9ª Bda Inf Mtz) "Sala de Exposição Quartel Histórico do Realengo", com a tipologia de Sala de Exposição.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 382, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Cria o Espaço Cultural da 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada (4ª Cia E Cmb Mec) "Sala de Exposição da Comissão de Estradas e Rodagem nº 3".

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e os incisos I e XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 10 das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o Espaço Cultural da 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada (4ª Cia E Cmb Mec) "Sala de Exposição da Comissão de Estradas e Rodagem nº 3", com a tipologia de Sala de Exposição.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 383, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Cria o Espaço Cultural do 1º Regimento de Carros de Combate (1º RCC) - "Sala de Exposição General Antero de Mattos Filho".

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 10 das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o Espaço Cultural do 1º Regimento de Carros de Combate (1º RCC) - "Sala de Exposição General Antero de Mattos Filho", com a tipologia de Sala de Exposição.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 384, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Cria o Espaço Cultural do 1º Batalhão de Engenharia de Combate-Escola (1º BE Cmb-Es) "Parque Histórico Tenente-Coronel João Carlos de Villagran Cabrita".

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e os incisos I e XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 10 das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o Espaço Cultural do 1º Batalhão de Engenharia de Combate - Escola (1º BE Cmb-Es) "Parque Histórico Tenente-Coronel João Carlos de Villagran Cabrita", com a tipologia de Parque Histórico.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 385, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Cria o Espaço Cultural do 1º Regimento de Cavalaria Mecanizado (1º RC Mec) "Sala de Exposição Voluntários do Rio Grande".

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 10 das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o Espaço Cultural do 1º Regimento de Cavalaria Mecanizado (1º RC Mec) "Sala de Exposição Voluntários do Rio Grande", com a tipologia de Sala de Exposição.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 387, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Aprova o Regulamento da Diretoria de Patrimônio Histórico e Cultural do Exército (EB10-R-05.035), 1ª Edição, 2019.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 e o inciso XI do art. 20 da Estrutura Regimental do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.571, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Diretoria de Patrimônio Histórico e Cultural do Exército (EB10-R-05.035), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 148, de 26 de março de 2007.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGULAMENTO DA DIRETORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO EXÉRCITO (EB10-R-05.035)

ÍNDICE DE ASSUNTOS

Art.

CAPÍTULO I - DA MISSÃO E DOS OBJETIVOS…….1º/2º

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES……..... 3º

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO…….. 4º/5º

CAPÍTULO IV - DA COMPETÊNCIA

Seção I - Da Direção…….6º

Seção II - Das Organizações Militares Diretamente Subordinadas…….. 7º

CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES……8º/11

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS……. 12/15

ANEXO - ORGANOGRAMA DA DIRETORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO EXÉRCITO.

CAPÍTULO I
DA MISSÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército (DPHCEx) é o órgão técnico-normativo-consultivo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) com a missão de preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural, material e imaterial, de interesse do Exército Brasileiro.

Art. 2º Como órgão central de coordenação das atividades culturais, pertencente ao Sistema Cultural do Exército, com base na Diretriz do Sistema Cultural do Exército, a DPHCEx tem os seguintes objetivos:

I - gerais:

a) participar do desenvolvimento cultural do País, como integrante do Sistema Cultural Nacional;

b) estabelecer novos laços culturais e ampliar os já existentes, tanto no país como no exterior;

c) projetar a imagem do Exército a partir dos seus valores morais, culturais e históricos;

d) divulgar as realizações da Instituição nos campos da obtenção do conhecimento, das artes e das manifestações comportamentais;

e) preservar e divulgar o patrimônio material histórico, artístico e cultural;

f) incentivar a preservação das tradições, da memória e dos valores morais, culturais e históricos do Exército;

g) incentivar o registro do Patrimônio Histórico Cultural por parte dos comandos militares de área, a fim de efetivar o controle dos acervos e viabilizar sua preservação e divulgação;

h) estimular a disseminação dos valores essenciais aos militares e à sociedade, em todos as ocasiões, pela evocação da história e da cultura militar;

i) incentivar os procedimentos destinados a enaltecer os feitos e os vultos importantes da vida nacional; e

j) prover a preservação do patrimônio imaterial de interesse para o Exército.

II - particulares:

a) desenvolver estudos e pesquisas no campo da História Militar de interesse do Exército Brasileiro, constituindo-se em um pólo irradiador da História Militar;

b) acompanhar e assessorar o desenvolvimento de projetos culturais com vistas à criação de espaços culturais;

c) controlar materiais de emprego militar de valor histórico, por intermédio de sistema informacional de gerenciamento dos acervos dos espaços culturais do EB;

d) conscientizar o segmento militar da importância da preservação, da conservação e da difusão do patrimônio histórico, artístico e cultural do Exército;

e) estimular o intercâmbio, prioritariamente, sem ônus para o Exército, com entidades culturais do Brasil e do exterior, particularmente nas áreas de História Militar, Museologia, Arquivologia, Biblioteconomia, Musicologia, Heráldica, Falerística e Simbologia; e

f) celebrar convênios com a Fundação Cultural Exército Brasileiro, preferencialmente, para viabilizar o apoio aos projetos e às atividades culturais de interesse da Força Terrestre, utilizando-se de sua capacidade de captação e gerenciamento de recursos.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 3º A DPHCEx tem por finalidade:

I - coordenar as atividades e os eventos do Sistema Cultural do Exército;

II - propor normas para controle, catalogação, preservação, conservação, restauração e difusão do patrimônio arquitetônico, histórico, artístico e cultural de interesse do Exército, bem como a possível ampliação do seu acervo cultural;

III - cooperar com o Sistema de Educação e Cultura na busca da elevação do nível cultural dos quadros;

IV - propor convênios, visando ao melhor aproveitamento e funcionamento dos museus, monumentos, bibliotecas, arquivos, sítios e parques históricos, fortificações e espaços culturais sob jurisdição do Exército;

V - normatizar os trabalhos do Conselho de Assessoramento Cultural (CAC) e operacionalizar o seu funcionamento;

VI - apoiar as atividades culturais julgadas de interesse do Exército, principalmente nas áreas de História Militar, Museologia, Arquivologia, Biblioteconomia, Musicologia, Heráldica, Falerística e Simbologia; e

VII - estabelecer e/ou orientar as ligações do Sistema Cultural do Exército com as entidades congêneres do Sistema Cultural Nacional, em particular com as instituições das demais Forças Singulares.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A organização da DPHCEx, de acordo com o organograma anexo, é a seguinte:

I - Direção, compreendendo:

a) Diretor;

b) Centro de Estudo e Pesquisa da História Militar do Exército (CEPHiMEx) e suas seções;

c) Subdiretor;

d) Estado-Maior Pessoal;

e) Seções;

f) Assessoria; e

g) Conselho de Assessoramento Cultural.

II - Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS):

a) Arquivo Histórico do Exército;

b) Biblioteca do Exército (BIBLIEx);

c) Monumento Nacional aos Mortos da II Guerra Mundial; e

d) Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana.

Parágrafo único. O CAC é um órgão de assessoramento de caráter exclusivamente técnico-consultivo para assuntos pertinentes à área cultural e terá a sua organização, funcionamento e missões definidos em normas específicas.

Art. 5º A organização pormenorizada da DPHCEx será tratada no seu Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA

Seção I
Da Direção

Art. 6º Compete à Direção da DPHCEx:

I - assessorar o Chefe do DECEx como órgão técnico-normativo-consultivo do Departamento na área histórico-cultural;

II - convocar o CAC para tratar de assuntos específicos da área histórica e cultural do Exército;

III - orientar a elaboração e acompanhar e controlar a execução de programas, projetos e atividades culturais;

IV - analisar e emitir parecer sobre projetos culturais;

V - assessorar o Chefe do DECEx nos assuntos pertinentes à preservação e ao enriquecimento do acervo documental, patrimonial, artístico, arquitetônico, histórico e cultural do Exército;

VI - divulgar assuntos relevantes para a História Militar do Brasil;

VII - cooperar nas atividades de natureza cultural e histórica realizadas pelas Organizações Militares (OM);

VIII - propor convênios de interesse do Exército nas áreas cultural e histórica;

IX - aprovar as normas internas complementares e os regimentos internos de seus órgãos subordinados;

X - submeter à aprovação do Chefe do DECEx a relação das obras literárias selecionadas pelo Conselho Editorial da BIBLIEx;

XI - cooperar com o EME para manter atualizadas a Política Cultural e a Diretriz Estratégica do Sistema Cultural do Exército;

XII - propor, periodicamente, a atualização do Plano Básico de Cultura do Exército, fiscalizando a sua execução;

XIII - assessorar o Chefe do DECEx em casos culturais específicos, tais como:

a) na dotação de medidas para incentivar o estudo de assuntos relacionados a História Militar e ao emprego contemporâneo de forças militares;

b) na continuidade à execução do Projeto História Oral do Exército;

c) na preservação dos valores e tradições do Exército Brasileiro e da memória institucional da Força;

d) no ensino e pesquisa da História Militar nos estabelecimentos de ensino do Exército;

e) no intercâmbio entre instituições, pesquisadores e estudantes que se dedicam ao estudo e à pesquisa da História Militar; e

f) no emprego do Quadro de Pesquisadores Associados do CEPHiMEx, que são voluntários, não remunerados, mas contribuem com a demanda da elaboração de pesquisas, publicações e participação em eventos.

XIV - analisar e emitir parecer sobre a concessão de Honrarias Castrenses e Símbolos da Cultura Militar;

XV - analisar e emitir parecer sobre a fixação de datas de aniversários das OM do Exército;

XVI - analisar e emitir parecer sobre a aprovação de obras musicais militares avaliadas por comissão específica da Diretoria; e

XVII - disponibilizar um Pesquisador para integrar a Comissão Permanente de Uniformes do Exército para que este seja o representante do DECEx, naquela comissão, a fim de que o militar emita parecer sobre os preceitos heráldicos, artísticos e históricos de condecorações, peças complementares, uniformes históricos e distintivos que vierem a ser propostos para integrar o Regulamento de Uniformes do Exército.

Seção II
Das Organizações Militares Diretamente Subordinadas

Art. 7º As OMDS são encarregadas de executar, sob a direção da DPHCEx, suas atribuições orgânicas, constantes dos seus respectivos regulamentos.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º Compete ao Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, além das atribuições contempladas pela legislação vigente relativa aos Comandantes de Grandes Comandos, no que lhe for aplicável, o seguinte:

I - orientar, coordenar e controlar as atividades das OMDS;

II - orientar as atividades e os eventos dos órgãos integrantes do Sistema Cultural do Exército;

III - fazer cumprir as determinações constantes da documentação básica do Sistema Cultural do Exército;

IV - operacionalizar o funcionamento do CAC;

V - analisar e encaminhar ao DECEx as propostas de protocolos de intenções, convênios e contratos a serem celebrados para o melhor aproveitamento e funcionamento dos museus, monumentos, fortificações, bibliotecas, sítios e parques históricos e outros espaços culturais sob a jurisdição do Exército;

VI - assessorar o Chefe do DECEx nos assuntos da área cultural do Exército;

VII - participar do Conselho de Curadores da Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB); e

VIII - praticar os atos administrativos que lhe forem atribuídos pela legislação vigente ou que lhe forem delegados pelo Chefe do DECEx.

Art. 9º São atribuições do Subdiretor:

I - substituir o Diretor de Patrimônio Histórico e Cultural do Exército em seus impedimentos legais e na execução das ações inerentes a este, que lhe forem delegadas;

II - exercer as atividades administrativas que lhe forem atribuídas pelo Diretor;

III - coordenar e controlar os trabalhos desenvolvidos pelas seções;

IV - secundar o Diretor na orientação, coordenação e controle das atividades da Diretoria e das suas OMDS;

V - coordenar e controlar os trabalhos do CAC; e

VI - participar do Conselho de Curadores da FUNCEB, quando convocado, como membro suplente.

Art. 10. São atribuições das seções planejar, orçamentar, programar projetos e ações relacionadas com as atividades-fim e meio da Diretoria.

Parágrafo único. O detalhamento dessas atribuições será descrito no Regimento Interno.

Art. 11. São atribuições da Assessoria:

I - assessorar o Diretor em todos os assuntos afetos à Diretoria;

II - emitir pareceres, quando solicitado;

III - realizar estudos de interesse da área histórica e cultural do Exército; e

IV - gerenciar projetos de interesse da Diretoria.

Parágrafo único. O detalhamento das atribuições da Assessoria será descrito no Regimento Interno.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As substituições temporárias na Diretoria obedecem ao Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG).

Art. 13. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Comandante do Exército, mediante proposta da DPHCEx, encaminhada por intermédio do DECEx, com base na legislação específica.

Art. 14. As OMDS, em conformidade com o disposto neste Regulamento, elaborarão os seus regulamentos específicos.

Art. 15. A DPHCEx, em complemento às prescrições de responsabilidade, baixará seu Regimento Interno.

ANEXO
ORGANOGRAMA DA DIRETORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO EXÉRCITO

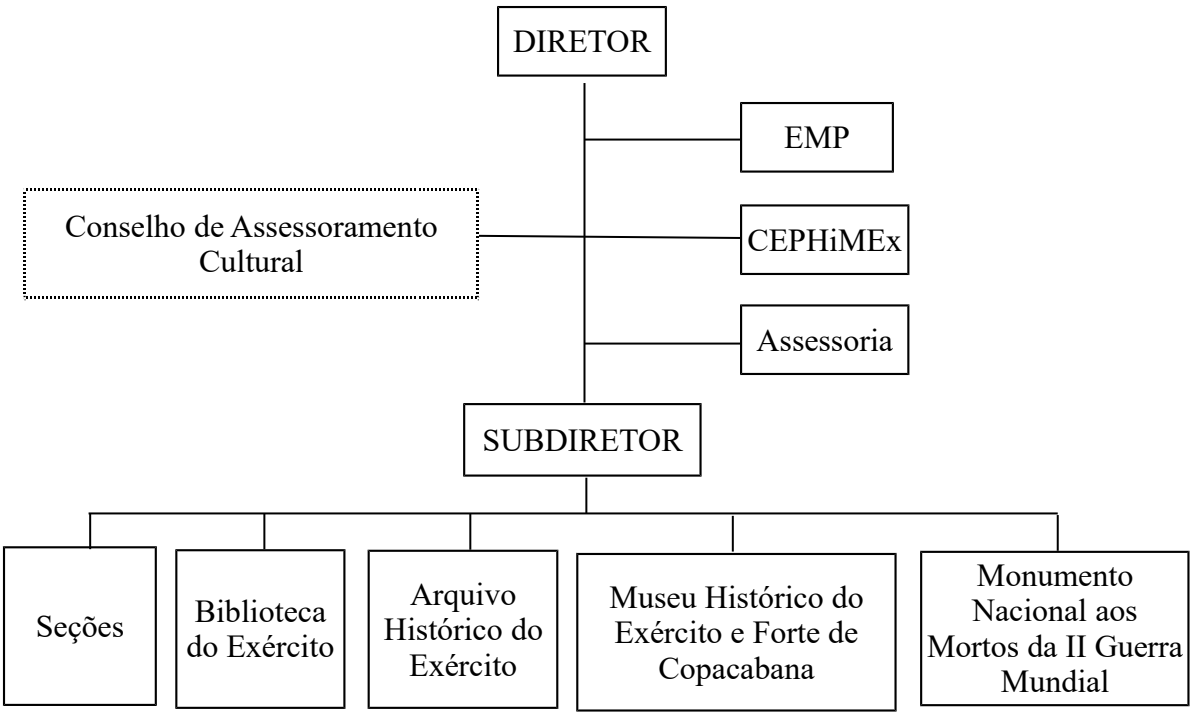

PORTARIA Nº 396, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Aprova o Regulamento da Escola Nacional de Defesa Cibernética (EB10-R-07.014), 1ª Edição, 2019.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Comando de Defesa Cibernética, ouvido o Departamento de Ciência e Tecnologia, o Departamento de Educação e Cultura do Exército e o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Escola Nacional de Defesa Cibernética (EB10-R-07.014), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e os comandos militares de área adotem as providências decorrentes em suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Regulamento da Escola Nacional de Defesa Cibernética (EB10-R-07.014), 1ª Edição, 2019, encontra-se disponibilizado na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim/Anexos do Exército/Separatas, e na internet da SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas/Anexos.

PORTARIA Nº 424, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Aprova as Normas para a Realização de Tomada de Contas Especial (EB10-N-13.008), e dá outras providências

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a Realização de Tomada de Contas Especial, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 815, de 28 de setembro de 2012.

NOTA: as Normas para a Realização de Tomada de Contas Especial (EB10-N-13.008), encontram-se disponibilizadas na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim/Anexos do Exército/Separatas, e na internet da SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas/Anexos.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 048-EME, DE 11 DE MARÇO DE 2019 - Republicação

Altera a Diretriz para as Promoções de Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência (EB20-D-01.056), aprovada pela Portaria nº 417-EME, de 2 de outubro de 2017.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso IX, alínea "a" e o art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Diretriz para as Promoções de Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência (EB20-D-01.056), aprovada pela Portaria nº 417-EME, de 2 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. O quadro a seguir apresenta as datas das promoções e os respectivos percentuais aproximados de vagas a serem abertas para cada turma abrangida nas promoções aos postos de oficial superior:

Promoção ao posto de	Data de Promoção				
	30 ABR / A	**31 AGO / A**	**25 DEZ / A**	**30 ABR / A+1**	**31 AGO / A+1**
Cel	25%	30%	Até 30%	Até 10%	Remanescentes
Ten Cel	25%	30%	30%	Remanescentes	-
Maj	25%	30%	30%	Remanescentes	-

……..” (NR)

“Art. 11..……...

§ 1º O efetivo total a ser promovido para cada posto de oficial superior será calculado pelo DGP uma única vez, tendo como base o efetivo existente da turma em janeiro do ano A em cada Arma, no QMB e no Sv Int. Esse efetivo deve ser informado ao EME até o mês de fevereiro do ano A.

…….……..” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de maio de 2019.

Nota: Republicada por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 11, de 15 de março de 2019.

PORTARIA Nº 049-EME, DE 11 DE MARÇO DE 2019 - Republicação

Altera a Diretriz para as Promoções de Oficiais de Carreira do Quadro de Engenheiros Militares e do Quadro de Oficiais Médicos (EB20-D-01.057), aprovada pela Portaria nº 418-EME, de 2 de outubro de 2017.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso IX, alínea “a” e o art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Diretriz para as Promoções de Oficiais de Carreira do Quadro de Engenheiros Militares e do Quadro de Oficiais Médicos (EB20-D-01.057), aprovada pela Portaria nº 418-EME, de 2 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O quadro a seguir apresenta as datas das promoções e os respectivos percentuais aproximados de vagas a serem abertas para cada turma abrangida nas promoções aos postos de oficial superior:

Promoção ao posto de	Data de Promoção				
	30 ABR / A	**31 AGO / A**	**25 DEZ / A**	**30 ABR / A+1**	**31 AGO / A+1**
Cel	25%	30%	Até 30%	Até 10%	Remanescentes
Ten Cel	25%	30%	30%	Remanescentes	-
Maj	25%	30%	30%	Remanescentes	-

……...” (NR)

"Art. 11. ……...

§ 1º O efetivo total a ser promovido para cada posto de oficial superior será calculado pelo DGP uma única vez, tendo como base o efetivo existente da turma em janeiro do ano A no universo do QEM e do QOM. Esse efetivo deve ser informado ao EME até o mês de fevereiro do ano A.

…….……..” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de maio de 2019.

Nota: Republicada por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 11, de 15 de março de 2019.

PORTARIA Nº 069-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Bornal de Perna do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.030), 1ª Edição, 2019.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o § 2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Bornal de Perna do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.030), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Bornal de Perna do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.030), 1ª Edição, 2019, encontram-se disponibilizados na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim/Anexos do Exército/Separatas, e na internet da SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas/Anexos.

PORTARIA Nº 070-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Capacete Balístico do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.022), 1ª Edição, 2019.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o § 2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Capacete Balístico do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.022), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Capacete Balístico do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.022), 1ª Edição, 2019, encontram-se disponibilizados na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim/Anexos do Exército/Separatas, e na internet da SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas/Anexos.

PORTARIA Nº 071-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Cotoveleira do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.031), 1ª Edição, 2019.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o § 2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Cotoveleira do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.031), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Cotoveleira do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.031), 1ª Edição, 2019, encontram-se disponibilizados na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim/Anexos do Exército/Separatas, e na internet da SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas/Anexos.

PORTARIA Nº 072-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Coturno do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.025), 1ª Edição, 2019.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o § 2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Coturno do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.025), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Coturno do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.025), 1ª Edição, 2019, encontram-se disponibilizados na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim/Anexos do Exército/Separatas, e na internet da SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas/Anexos.

PORTARIA Nº 073-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Faca de Combate do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.038), 1ª Edição, 2019.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o § 2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Faca de Combate do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.038), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Faca de Combate do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.038), 1ª Edição, 2019, encontram-se disponibilizados na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim/Anexos do Exército/Separatas, e na internet da SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas/Anexos.

PORTARIA Nº 074-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Fuzil de Assalto Leve 5,56 mm do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.039), 1ª Edição, 2019.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o § 2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Fuzil de Assalto Leve 5,56 mm do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.039), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Fuzil de Assalto Leve 5,56 mm do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.039), 1ª Edição, 2019, encontram-se disponibilizados na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim/Anexos do Exército/Separatas, e na internet da SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas/Anexos.

PORTARIA Nº 075-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Joelheira do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.032), 1ª Edição, 2019.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o § 2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Joelheira do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.032), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Joelheira do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.032), 1ª Edição, 2019, encontram-se disponibilizados na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim/Anexos do Exército/Separatas, e na internet da SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas/Anexos.

PORTARIA Nº 076-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Luva do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.033), 1ª Edição, 2019.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o § 2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Luva do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.033), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Luva do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.033), 1ª Edição, 2019, encontram-se disponibilizados na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim/Anexos do Exército/Separatas, e na internet da SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas/Anexos.

PORTARIA Nº 077-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Mira de Visada Rápida do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.040), 1ª Edição, 2019.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o § 2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Mira de Visada Rápida do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.040), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Mira de Visada Rápida do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.040), 1ª Edição, 2019, encontram-se disponibilizados na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim/Anexos do Exército/Separatas, e na internet da SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas/Anexos.

PORTARIA Nº 078-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Mochila do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.026), 1ª Edição, 2019.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o § 2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Mochila do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.026), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Mochila do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.026), 1ª Edição, 2019, encontram-se disponibilizados na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim/Anexos do Exército/Separatas, e na internet da SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas/Anexos.

PORTARIA Nº 079-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Monóculo de Visão Termal do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.042), 1ª Edição, 2019.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o § 2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Monóculo de Visão Termal do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.042), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Monóculo de Visão Termal do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.042), 1ª Edição, 2019, encontram-se disponibilizados na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim/Anexos do Exército/Separatas, e na internet da SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas/Anexos.

PORTARIA Nº 080-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Porta Carregador Duplo Modular do Fuzil 7,62 mm do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.035), 1ª Edição, 2019.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o § 2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Porta Carregador Duplo Modular do Fuzil 7,62 mm do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.035), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Porta Carregador Duplo Modular do Fuzil 7,62 mm do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.035), 1ª Edição, 2019 , encontram-se disponibilizados na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim/Anexos do Exército/Separatas, e na internet da SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas/Anexos.

PORTARIA Nº 081-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Porta Carregador Duplo Modular da Pistola 9 mm do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.036), 1ª Edição, 2019.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o § 2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Porta Carregador Duplo Modular da Pistola 9 mm do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.036), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Porta Carregador Duplo Modular da Pistola 9 mm do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.036), 1ª Edição, 2019, encontram-se disponibilizados na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim/Anexos do Exército/Separatas, e na internet da SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas/Anexos.

PORTARIA Nº 082-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Porta Carregador Duplo Modular do Fuzil 5,56 mm do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.034), 1ª Edição, 2019.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o § 2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Porta Carregador Duplo Modular do Fuzil 5,56 mm do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.034), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Porta Carregador Duplo Modular do Fuzil 5,56 mm do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.034), 1ª Edição, 2019, encontram-se disponibilizados na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim/Anexos do Exército/Separatas, e na internet da SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas/Anexos.

PORTARIA Nº 087-EME, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Cinto de Batalha do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.023), 1ª Edição, 2019.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o § 2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Cinto de Batalha do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.023), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Cinto de Batalha do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.023), 1ª Edição, 2019, encontram-se disponibilizados na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim/Anexos do Exército/Separatas, e na internet da SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas/Anexos.

PORTARIA Nº 088-EME, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Colete Balístico-Tático do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.024), 1ª Edição, 2019.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o § 2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Colete Balístico-Tático do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.024), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Colete Balístico-Tático do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.024), 1ª Edição, 2019, encontram-se disponibilizados na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim/Anexos do Exército/Separatas, e na internet da SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas/Anexos.

PORTARIA Nº 089-EME, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Lanterna Tática do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.029), 1ª Edição, 2019.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o § 2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Lanterna Tática do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.029), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Lanterna Tática do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.029), 1ª Edição, 2019, encontram-se disponibilizados na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim/Anexos do Exército/Separatas, e na internet da SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas/Anexos.

PORTARIA Nº 090-EME, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Óculos de Proteção do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.027), 1ª Edição, 2019.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o § 2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Óculos de Proteção do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.027), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Óculos de Proteção do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.027), 1ª Edição, 2019, encontram-se disponibilizados na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim/Anexos do Exército/Separatas, e na internet da SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas/Anexos.

PORTARIA Nº 091-EME, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Porta KIT de Primeiros Socorros do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.037), 1ª Edição, 2019.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o § 2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Porta KIT de Primeiros Socorros do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.037), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Porta KIT de Primeiros Socorros do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.037), 1ª Edição, 2019, encontram-se disponibilizados na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim/Anexos do Exército/Separatas, e na internet da SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas/Anexos.

PORTARIA Nº 092-EME, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Uniforme Camuflado do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.028), 1ª Edição, 2019.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o § 2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Uniforme Camuflado do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.028), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Uniforme Camuflado do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.028), 1ª Edição, 2019, encontram-se disponibilizados na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim/Anexos do Exército/Separatas, e na internet da SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas/Anexos.

COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 004-CPO, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para as promoções, em 30 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001; e em conformidade com a observação "(7)" do Anexo B às Instruções Gerais para Promoções de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Port Cmt Ex nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Prever, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 15-CPO, de 15 de outubro de 2018, o número de vagas para as promoções, em 30 de abril de 2019, conforme quadro abaixo:

Armas, Quadros e Serviços	Número de vagas para as promoções ao posto de			
	Coronel	Tenente-Coronel	Major	Capitão
Infantaria	50	49	45	0
Cavalaria	18	15	17	0
Artilharia	26	16	15	0
Engenharia	12	14	14	0
Comunicações	7	13	11	0
Material Bélico	6	8	8	0
Intendência	18	21	10	0
QEM	8	13	10	0
Médicos	16	9	16	0
Farmacêuticos	1	0	3	8
Dentistas	1	0	5	14
QCM	0	0	0	0
QCO	5	22	25	61

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 058-DGP/DSM, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Cria a Junta de Serviço Militar de Canas-SP, na área sob jurisdição da 2ª Região Militar.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "c", da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 192, de 1º de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Criar a Junta de Serviço Militar de Canas-SP, com o número 118, sendo vinculada a 4ª Circunscrição de Serviço Militar, na área da 2ª Região Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 019-DEC, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Cria Estágio Setorial da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 35 da Portaria nº 372, do Estado-Maior do Exército, de 17 de agosto de 2016, que aprova a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército resolve:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 2º da Portaria Nº 008-DEC, de 5 de fevereiro de 2018, que passa a conter mais um estágio vigorando com a seguinte redação:

" Art. 2º .....

I - …….

i) Estágio de Gestão Patrimonial Imobiliária e Gestão Ambiental no âmbito do Exército Brasileiro para pessoal técnico temporário."

....." (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 020-DEC, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Altera dispositivos das Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Estágios da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (EB 050-IR-04.002).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 5º e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770-Cmt Ex, de 7 DEZ 11; os incisos II, IV, VI e VII do art. 3º do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção, aprovado pela Portaria nº 891-Cmt Ex, de 28 NOV 06; os art. 12, 13, 14 e 15 da Portaria nº 372-EME, de 17 AGO 16, que aprovou a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército; e de acordo com o que propõe a Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA), resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 4º, das Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Estágios da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (EB 050-IR-04.002), aprovadas pela Portaria do Departamento de Engenharia e Construção nº 009, de 5 FEV 18, que passa a regular mais um estágio vigorando com a seguinte redação:

“Art. 4º.....….....…

XV - Estágio de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente no âmbito do Exército Brasileiro para pessoal técnico temporário, o universo de seleção será composto por Oficiais, Praças e integrantes Civis das OM do EB.

....." (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 087-DECEx, DE 4 DE MAIO DE 2018 - Republicação.

Aprova o Calendário Anual do Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares (CP/CAEM), em 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual do Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares (CP/CAEM), em 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 130-DECEx, de 7 de julho de 2017, a partir de 31 de dezembro de 2018.

CALENDÁRIO ANUAL DO CURSO DE PREPARAÇÃO AOS CURSOS DE ALTOS ESTUDOS MILITARES, EM 2019

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	**Oficial interessado**	Cadastrar-se no Portal de Educação do Exército (www.portaldeeducacao.eb.mil.br).	**Até 1º SET 18**
2		Oficiais voluntários (Turmas de AMAN 2004, 2003, 2002, 2001, 2000 e 1999, QEM e Médicos), solicitar a matrícula ao DGP**.**	**1º SET 18 a 31 OUT 18**
3	OM do Oficial	Limite para a solicitação de matrícula para os oficiais que solicitarem desligamento em 2018 e dos oficiais "não aptos", em anos anteriores.	31 OUT 18
4		Todos os oficiais, Turmas obrigatórias (AMAN) e oficiais voluntários, deverão preencher a Ficha de Inscrição ao CP/CAEM/2019 (anexo às IROFM) e enviar 01 (uma) via impressa e assinada, à ECEME **(1)**.	1º SET 18 a 31 OUT 18
5	**Oficial interessado**	Limite para recebimento das Fichas de Inscrição, pela ECEME.	**30 NOV 18**
6	OM do Aluno	Limite para a solicitação de matrícula para os oficiais "não aptos" em 2018.	21 DEZ 18
7	ECEME	Processar a documentação, publicar em Boletim Escolar a matrícula dos oficiais (incluir os oficiais "não aptos" em 2018 que desejarem nova matrícula) e informar às OM dos interessados.	Até 25 JAN 19
8		Remeter e divulgar a documentação básica de estudo do CP/CAEM/2019 aos oficiais matriculados (meio eletrônico).	Até 15 FEV 19
9		**Início do Curso.**	**25 FEV 19**
10		Remeter à DCEM e à DESMil a Relação dos oficiais matriculados no CP/CAEM/2019.	Até 28 FEV 19
11	ECEME	Remeter à DESMil proposta para o calendário de 2020 e, se for o caso, a proposta de alteração das IROFM do CP/CAEM.	
12	DESMil	Remeter ao DECEx a Relação dos oficiais matriculados.	Até 8 MAR 19

Nº de ordem	Responsável	Evento		Prazo
13	ECEME e OM do Aluno	**Avaliação diagnóstica.**		**19 MAR 19**
14	DESMil	Remeter ao DECEx a proposta para o calendário de 2020 e, se for o caso, a proposta de alteração das IROFM.		Até 30 MAR 19
15	ECEME e OM do Aluno	**1ª prova da avaliação formativa.**	**Geografia**	**8 MAIO 19**
16			**História**	**9 MAIO 19**
17	ECEME e OM do Aluno	**1ª prova da avaliação somativa (2).**	**Geografia**	**26 JUN 19**
18			**História**	**27 JUN 19**
19	DECEx	Aprovar o Calendário Anual de 2020 e, se for o caso, as IROFM/CP/CAEM.		Até 31 JUL 19
20	ECEME e OM do Aluno	**2ª prova da avaliação formativa.**	**Geografia**	**7 AGO 19**
21			**História**	**8 AGO 19**
22	OM do Aluno	Limite para solicitação de desligamento do CP/CAEM.		**18 SET 19** (Entrada no protocolo da ECEME)
23	ECEME e OM do Aluno	**2ª prova da avaliação somativa (2).**	**Geografia**	**25 SET 19**
24			**História**	**26 SET 19**
25		**Recuperação da aprendizagem.**	**Geografia**	**13 NOV 19**
26			**História**	**14 NOV 19**
27	ECEME	**Término do Curso.**		**22 NOV 19**
28		Publicar em Boletim Escolar, divulgar pela internet e informar às OM o resultado do CP/CAEM/2019.		Até 18 DEZ 19
29		Enviar à DCEM e à DESMil a Relação do Resultado do CP/CAEM, em 2019 (aptos e não aptos).		Até 19 DEZ 19
30		Remeter à DESMil o Relatório Final do CP/CAEM/2019.		Até 20 DEZ 19
31	ECEME	Processar a documentação, publicar em Boletim Escolar a matrícula dos oficiais (incluir os oficiais "não aptos" em 2019) e informar às OM dos interessados.		Até 24 JAN 20
32	DESMil	Remeter ao DECEx o Relatório Final do CP/CAEM/2019.		Até 30 JAN 20
33	Ex-aluno	Atualização do CP/CAEM **(3)**.		Ao longo do CP/CAEM/2019

Observações:

(1) o oficial que solicitar a matrícula deverá encaminhar à ECEME **uma via impressa da Ficha de Inscrição**, no prazo previsto no Calendário Anual, inclusive pelos oficiais que solicitaram desligamento em 2018;

(2) as OM que possuírem oficiais matriculados no CP/CAEM e não receberem os Cadernos Solução (folhas coloridas) das avaliações **SOMATIVAS** até 10 (dez) dias antes de sua realização deverão informar tal fato, imediatamente, à ECEME/DPS; e

(3) a atualização do CP/CAEM para os oficiais que já cursaram anteriormente será feita por intermédio do acesso ao Portal do Curso (www.eceme.eb.mil.br/cpcaem), no menu "Ex-aluno/PEP".

Nota: republicada por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 19, de 11 de maio de 2018, no item 15 e 16 do Calendário Anual do Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares, em 2019.

PORTARIA Nº 047-DECEx, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Altera as Instruções Reguladoras para a Execução e a Equivalência de Nível de Educação dos Cursos destinados aos Sargentos e Subtenentes (EB60-IR-57.010), 3ª Edição.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército; o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011; o art. 6º, inciso III, da Portaria nº 549-Cmt Ex, de 6 de setembro de 2000, - Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126); o art. 3º da Portaria nº 389-Cmt Ex, de 4 de julho de 2011, alterada pela Portaria nº 694-Cmt Ex, de 9 de maio de 2018; e as Diretrizes aprovadas pela Portaria nº 137-EME, de 29 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 32 das Instruções Reguladoras para a Execução e a Equivalência de Nível de Educação dos Cursos destinados aos Sargentos e Subtenentes (EB60-IR-57.010), 3ª Edição, aprovadas pela Portaria nº 268 - DECEx, DE 12 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 32. Os alunos do Período Básico do CFS Médio Técnico que tiverem o trancamento de matrícula aprovado, quando retornarem para rematrícula, serão matriculados no Período Básico do CFGS Tecnólogo.

§ 1º Os alunos do *caput* assistirão as aulas e participarão das mesmas disciplinas e atividades de instrução militar previstas para o CFGS Tecnólogo.

§ 2º Os alunos do *caput* elaborarão o TC.

§ 3º Os alunos do *caput* realizarão o EPS.

§ 4º Esses alunos receberão o diploma de conclusão de nível o diploma de graduação de tecnólogos, conforme modelo constante do Anexo L e cursarão o CHQAO de nível de pós-graduação *lato sensu* de especialização." (NR)

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 036-DCT, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Fixa a Taxa de Inscrição e o Calendário Complementar para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, combinado com o que prescrevem o art. 27 do Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 549, de 6 de outubro de 2000, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e em conformidade com a Portaria nº 035-DCT, de 7 de julho de 2010, que aprovou as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico (IR 80-03), resolve:

Art. 1 º Fixar a Taxa de Inscrição em Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico em R$ 80,00 (oitenta reais), para os candidatos civis e militares na reserva.

Art. 2º Fixar as datas limites abaixo, em complemento ao Calendário Geral (Anexo B) da Portaria nº 035-DCT, de 7 de julho de 2010, e ao Calendário de Planejamento (Anexo "D") da Portaria nº 058-DCT, de 19 de dezembro de 2012 (EB 80-IR-07.008), alterado pela Portaria nº 082-DCT, de 4 de setembro de 2014.

a. Oficiais de carreira da ativa do Exército Brasileiro:

Nº	Responsável	Evento	Prazo
1	Candidato e OM de origem	Período de inscrição nos cursos de pós-graduação (CPG), conforme a Portaria nº 021-DCT, de 14 FEV 19: - remessa ao DCT do requerimento e demais documentos (impressos) necessários ao processo seletivo; e - envio ao DCT de todo o processo referente à documentação de inscrição digitalizada (arquivo no formato .PDF; tamanho inferior a 7 megabytes) para o e-mail: ***cpginscricao@dct.eb.mil.br***	De 2 a 31 MAIO 19
2	DCT	Prazo final de entrada do requerimento e anexos (documentos impressos) no protocolo do DCT, encaminhados mediante DIEx	3 JUN 19
3		Seleção preliminar e remessa ao IME do requerimento e da documentação dos oficiais do EB, relativos ao processo de seleção	Até 21 JUN 19
4	IME	Constituição das Comissões de Exames para a avaliação dos candidatos militares (Oficiais de carreira da ativa do EB)	Até 21 JUN 19
5		Avaliação acadêmica	De 24 JUN a 19 JUL 19
6		Remessa e entrada do Relatório de Avaliação Acadêmica (RAA) no protocolo do DCT	Até 22 JUL 19

Nº	Responsável	Evento	Prazo
7	DCT	Seleção administrativa e envio da proposta de designação à matrícula ao DGP	Até 9 AGO 19
8	Candidatos selecionados p/ EECN, na Gu Mil RJ, e IME	Apresentação no IME dos candidatos militares do EB, vindos de outras Guarnições Militares	Até 20 JAN 20
9		Apresentação no IME dos candidatos militares do EB, da Guarnição Militar do Rio de Janeiro-RJ	Até 3 FEV 20
10	Candidatos selecionados aos CPG no IME	Matrícula no IME	De 3 a 7 FEV 20
11	IME	Aula Inaugural	10 FEV 20
12		Início do 1º período dos CPG do IME	11 FEV 20
13		Remessa ao DCT da relação dos candidatos matriculados	Até 19 FEV 20
14	Candidatos selecionados aos CPG em EECN, demais Gu Mil	Apresentação dos candidatos militares do EB, selecionados para CPG em EECN, nas respectivas OM de vinculação	19 FEV 20
15	Candidatos selecionados aos CPG em EECN	Apresentação dos candidatos militares do EB, selecionados para CPG em EECN, nas respectivas Instituições de Ensino Superior (IES) - Início CPG	Até 2 MAR 20
16	DCT	Remessa ao DGP da relação dos matriculados, por origem e especialidade	Até 20 MAR 20
17	IME	Elaboração e remessa ao DCT do Relatório dos Trabalhos de Divulgação, Inscrição, Seleção e Matrícula aos CPG	Até 31 MAR 20
18	IME e discentes matriculados nos CPG	Término dos CPG *stricto sensu*, nível Mestrado, no IME	9 FEV 22
19		Término dos CPG *stricto sensu*, nível Mestrado, em EECN	2 MAR 22
20		Término dos CPG *stricto sensu*, nível Doutorado, no IME	9 FEV 23
21		Término dos CPG *stricto sensu*, nível Doutorado, em EECN	1º MAR 23

b. Oficiais das Forças Singulares e das Forças Auxiliares (PCEOBR):

Nº	Responsável	Evento	Prazo
1	Candidato, através da OM de origem	Envio ao IME, via endereço eletrônico, dos documentos digitalizados (arquivo no formato .PDF; tamanho inferior a 7 megabytes) necessários ao processo seletivo	De 2 MAIO a 20 JUN 19
2	IME	Constituição das Comissões de Exames para a avaliação dos candidatos	Até 21 JUN 19
3		Avaliação Acadêmica	De 24 JUN a 29 JUL 19
4		Remessa e entrada do Relatório de Avaliação Acadêmica (RAA) no protocolo do DCT	Até 2 AGO 19
5	DCT	Remessa do RAA ao EME	Até 16 AGO 19
6	EME	Divulgação da relação nominal dos candidatos selecionados	Até 30 AGO 19
7	Candidatos selecionados aos CPG no IME	Apresentação no IME, com Ofício de Apresentação da OM de origem	27 JAN 20
8		Matrícula	De 3 a 7 FEV 20

Nº	Responsável	Evento	Prazo
9	IME	Aula Inaugural	10 FEV 20
10		Início do 1º período dos CPG do IME	11 FEV 20
11		Remessa ao DCT do relatório dos candidatos matriculados	Até 19 FEV 20
12	IME e discentes	Término dos CPG *stricto sensu*, nível Mestrado, no IME	9 FEV 22
13		Término dos CPG *stricto sensu*, nível Doutorado, no IME	9 FEV 23

c. Oficiais das Nações Amigas (PCEMEEB):

Nº	Responsável	Evento	Prazo
1	Estado-Maior das Forças Armadas das Nações Amigas	Entrada no EME da documentação necessária à matrícula dos militares das Forças Armadas das Nações Amigas, da ativa	Até 20 AGO 19
2	EME	Entrada no DCT da documentação necessária à matrícula dos militares das Forças Armadas das Nações Amigas, da ativa	Até 30 AGO 19
3	DCT	Remessa ao IME da documentação de inscrição dos militares das Forças Armadas das Nações Amigas, da ativa	Até 2 SET 19
4	IME	Constituição das Comissões de Exames	Até 2 SET 19
5		Avaliação Acadêmica	Até 4 OUT 19
6		Remessa e entrada do Relatório de Avaliação Acadêmica (RAA) no protocolo do DCT	Até 7 OUT 19
7	EME	Divulgação da relação nominal dos candidatos selecionados	Até 1º NOV 19
8	Candidatos selecionados aos CPG no IME	Apresentação no IME, com Ofício de Apresentação da OM de origem	27 JAN 20
9		Matrícula	De 3 a 7 FEV 20
10	IME	Aula Inaugural	10 FEV 20
11		Início do 1º período dos CPG do IME	11 FEV 20
12		Remessa ao DCT da relação dos candidatos matriculados	Até 3 MAR 20
13	IME e discentes	Término dos CPG *stricto sensu*, nível Mestrado, no IME	9 FEV 22
14		Término dos CPG *stricto sensu*, nível Doutorado, no IME	9 FEV 23

d. Candidatos civis brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, e militares da reserva:

Nº	Responsável	Evento	Prazo
		1º Período de 2020	
1	Candidatos	Envio ao IME, via endereço eletrônico, dos documentos digitalizados (arquivo no formato .PDF; tamanho inferior a 7 megabytes) necessários ao processo seletivo	De 7 OUT a 1º NOV 19
2	IME	Divulgação da relação nominal dos candidatos selecionados	13 DEZ 19
3	Candidatos aprovados	Matrícula em disciplinas	De 3 a 7 FEV 20
4	IME e discentes matriculados	Início do 1º período do CPG no IME	10 FEV 20
5		Término do 1º período do CPG no IME	16 MAIO 20

Nº	Responsável	Evento	Prazo
2º Período de 2020			
1	Candidatos	Envio ao IME, via endereço eletrônico, dos documentos digitalizados (arquivo no formato .PDF; tamanho inferior a 7 megabytes) necessários ao processo seletivo	De 23 MAR a 3 ABR 20
2	IME	Divulgação da relação nominal dos candidatos selecionados	30 ABR 20
3	Candidatos aprovados	Matrícula em disciplinas	De 19 a 22 MAIO 20
4	IME e discentes matriculados	Início do 2º período do CPG no IME	25 MAIO 20
5		Término do 2º período do CPG no IME	29 AGO 20
3º Período de 2020			
1	Candidatos	Envio ao IME, via endereço eletrônico, dos documentos digitalizados (arquivo no formato .PDF; tamanho inferior a 7 megabytes) necessários ao processo seletivo	De 29 JUN a 10 JUL 20
2	IME	Divulgação da relação nominal dos candidatos selecionados	14 AGO 20
3	Candidatos aprovados	Matrícula em disciplinas	De 31 AGO a 4 SET 20
4	IME e discentes matriculados	Início do 3º período do CPG no IME	8 SET 20
5		Término do 3º período do CPG no IME	12 DEZ 20

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 037-DCT, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Revoga as Diretrizes de Iniciação e de Implantação do Projeto do Polo de Ciência e Tecnologia do Exército em Guaratiba (PCTEG); e a Diretriz de Iniciação do Projeto de Transformação do Instituto Militar de Engenharia (IME).

O CHEFE INTERINO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 3º, 4º e 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005; e em conformidade com o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e considerando o conteúdo do despacho EB 64443.015786/2019-51, do Chefe Interino do Departamento de Ciência e Tecnologia, de 07 de fevereiro de 2019, que homologou a decisão constante da Memória para Decisão nº 003-AAE, de 10 AGO 17, que encerra o Projeto "*Polo de Ciência e Tecnologia do Exército em Guaratiba*", para fins de cumprir as formalidades administrativas previstas no art. 268, parágrafo único, da NEGAPEB, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 033-DCT, de 11 de setembro de 2012, que aprovou a Diretriz de Iniciação do Projeto do PCTEG.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 034-DCT, de 11 de setembro de 2012, que aprovou a Diretriz de Iniciação do Projeto de Transformação do IME.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 031-DCT, de 8 de julho de 2013, que aprovou a Diretriz de EB80-D-07.002 - Implantação do Projeto do PCTEG.

Art. 4º Determinar que as OMDS do DCT, em suas respectivas áreas de competência, adotem providências decorrentes.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.225/SG-MD, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Designação de militares para participar da 74ª Assembleia Geral e Congresso do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM).

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 10 de janeiro de 2019, da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo nº 60501.000018/2019-19, resolve

DESIGNAR

para participarem da 74ª Assembleia Geral e Congresso do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), na cidade de *Ho Chi Minh* - Vietnã, no período de 22 a 30 de abril de 2019, os seguintes militares:

- Cel (EB) ALEXANDRE GINDRI ANGONESE;

…….…….

- Cel (EB) NILTON GOMES ROLIM FILHO;

- Cel R1 (EB) WALTER JANDER DE ANDRADE;

- Cel R1 (EB) JOSÉ CARLOS SALGUEIRO PINHEIRO;

- TC (EB) MARCELO LUCENA DE ALMEIDA;

…….…….

- Cap (EB) JOÃO ALBERTO CARDOSO SOARES DE ANDRADE.

O afastamento do País dar-se-á no período de 20 de abril a 2 de maio de 2019, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, referente ao pagamento das passagens aéreas, uma diária por dia de afastamento e metade do valor da diária nos dias da partida e chegada ao território nacional.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

(Portaria publicada no DOU nº 60, de 28 MAR 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.254/GAB ESG/ESG-MD, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Concessão da Medalha do Mérito Marechal Cordeiro de Farias.

O COMANDANTE DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, conforme disposto no inciso VI do artigo 13 do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovada pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006 e artigo 17 do Regulamento da Medalha Mérito Marechal Cordeiro de Farias (MMMCF), aprovado pela Portaria nº 44/CMT/ESG, de 17 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha do Mérito Marechal Cordeiro de Farias aos militares integrantes da Escola Superior de Guerra abaixo relacionados:

- Major MÁRCIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE;

……...

- 2º Sargento JÚNIOR CÉSAR DE MEDEIROS;

……...

- Soldado RENAN FERREIRA MALHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 60, de 28 MAR 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.271/GM-MD, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Retificação de transcrição.

Na Portaria do Ministro de Estado da Defesa nº 1.271/GM-MD, de 20 de março de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 13, de 29 de março de 2019, relativa a admissão, no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar de militares das Forças Auxiliares e personalidades brasileiras. Na ementa **ONDE SE LÊ:**… "Promoção no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar..." **LEIA-SE:** … "Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar...".

PORTARIA Nº 1.282/EMCFA-MD, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Designação de militar para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das competências subdelegadas pelo Ministro da Defesa, de acordo com o contido no art. 1º da Portaria nº 87/MD, de 9 de janeiro de 2017, e no inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o Processo nº 60080.000371/2019-99, resolve

DESIGNAR

o Capitão (EB) MARCELO PEREIRA LOPES, para acompanhar o Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas na 21ª Reunião dos Chefes de Estado-Maior-General das Forças Armadas da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, na cidade de Praia, Cabo Verde, no período de 9 a 12 de abril de 2019, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 58, de 26 MAR 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.302/SEORI/SG-MD, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60230.000084/2019-18, resolve

DISPENSAR

o Cel Inf ANTONIO CEZAR DE OLIVEIRA MENDES de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 1º de março de 2019.

(Portaria publicada no DOU nº 58, de 26 MAR 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.357/EMCFA-MD, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Designação de militares para participar da 21ª Reunião dos Chefes de Estado-Maior General das Forças Armadas da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das competências subdelegadas pelo Ministro da Defesa, de acordo com o contido no art. 1º da Portaria nº 87/MD, de 9 de janeiro de 2017, e no inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o Processo nº 60400.000119/2019-10, resolve

DESIGNAR

o Capitão de Mar e Guerra CARLOS HENRIQUE VASCONCELLOS MARTINS e o Coronel (EB) UMBERTO RAMOS DE VASCONCELOS, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participar da 21ª Reunião dos Chefes de Estado-Maior General das Forças Armadas da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), na cidade de Praia, Cabo Verde, no período de 9 a 12 de abril de 2019, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 59, de 27 MAR 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.374/SEORI/SG-MD, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60340.000134/2019-10, resolve

DISPENSAR

o Cel Cav ALEXANDRE TEIXEIRA CAMILLO de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de março de 2019.

(Portaria publicada no DOU nº 60, de 28 MAR 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.385/SEORI/SG-MD, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60340.000136/2019-17, resolve

DISPENSAR

o Cel Inf HIDENOBU YATABE de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 1º de abril de 2019.

(Portaria publicada no DOU nº 60, de 28 MAR 19 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 027, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 027, de 14 de janeiro de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 4, de 25 de janeiro de 2019, relativa à designação de militares para realizarem o Teste de Validação em Fábrica e *Workshop* previsto no contrato nº 5865-CTEx-00001-CRT, de 19 de julho de 2016, entre a Fundação de apoio à pesquisa, Desenvolvimento e Inovação do Exército Brasileiro (FAPEB) e o Conselho para a Pesquisa Científica e Industrial (*Council for Scientific and Industrial Research* - CSIR) (Atv PVANA D2MZ-D112), na cidade de *Pretoria*, na República da África do Sul, no período de 16 a 28 de fevereiro de 2019, incluindo os deslocamentos, **ONDE SE LÊ**: "...no período de 16 a 28 de fevereiro de 2019, incluindo os deslocamentos...", **LEIA-SE**: "...no período de 1º a 15 de abril de 2019, incluindo os deslocamentos."

PORTARIA Nº 313, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 313, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 50, de 14 de março de 2019, Seção 2, página 8, relativa à agregação de oficial-general, **ONDE SE LÊ**: "...General de Divisão Combatente JOSIAS PEDROTTI DA ROSA...", **LEIA-SE**: "...General de Brigada Combatente JOSIAS PEDROTTI DA ROSA ...".

PORTARIA Nº 351, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Guatemala.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Guatemala, com sede na Cidade da Guatemala, o Cel Sv Int EDMILSON CAVALCANTE GURGEL, a partir de 1º de março de 2020; e

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf ERALDO FRANCISCO FERREIRA JUNIOR, do MD, a partir de 1º de março de 2020.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 352, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Chile.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Chile, com sede em Santiago, o Cel Cav MAURÍCIO DE AGUIAR VILLAR, a partir de 25 de março de 2020; e

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf WALMORÉ DE MORAES LACOURT, do Cmdo 11ª RM, a partir de 25 de março de 2020.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 354, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Exoneração e nomeação de Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW), cumulativamente com o cargo de Adjunto de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW), cumulativamente com o cargo de Adjunto de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América, o Cel Inf RODRIGO FERRAZ SILVA, a partir de 1º de abril de 2020; e

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Cav ALEXANDRE PFAENDER JUNIOR, do Cmdo CMN, a partir de 1º de abril de 2020.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 355, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Exoneração e nomeação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW), nos Estados Unidos da América, o 2º Sgt Int MARCIO ALVES DA SILVA, a partir de 20 de março de 2020; e

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 2º Sgt Int LEANDRO MENEZES FONSECA, do 6º BEC, a partir de 20 de março de 2020.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 363, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Exoneração de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

EXONERAR

do cargo de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW), nos Estados Unidos da América, o 2º Ten QAO MAURI WEISS, a partir de 1º de maio de 2020.

PORTARIA Nº 364, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

NOMEAR

para o cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW), nos Estados Unidos da América, o 2º Ten QAO PAULO SERGIO CESCA, do 59º BI Mtz, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, a partir de 1º de maio de 2020.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 370, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º, da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017, resolve

EXONERAR,

a pedido, o General de Divisão da Reserva Remunerada (025819631-0) GERSON FORINI, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, no Estado-Maior do Exército, em (BRASÍLIA-DF), a contar de 20 de março de 2019, de acordo com Inciso I, do art. 11, da Portaria nº 218 do Comandante do Exército, de 20 de março de 2017.

PORTARIA Nº 371, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º, da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017, resolve

EXONERAR,

a pedido, o General de Brigada da Reserva Remunerada (09238162-9) MAURO GUEDES FERREIRA MOSQUEIRA GOMES, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, na Escola Superior de Guerra, campus (RIO DE JANEIRO-RJ), a partir de 1º de abril de 2019, de acordo com Inciso I, do art. 11, da Portaria nº 218 do Comandante do Exército, de 20 de março de 2017.

PORTARIA Nº 372, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten QEM MARCOS DE AUGUSTINIS VALLE MACHADO DA SILVA e o 2º Sgt Art GILMAR DOS REIS QUEIROZ, ambos do ComDCiber, para participação no exercício *Locked Shields* (Atv PVANA D2MM-C160), na cidade de *Madrid*, no Reino da Espanha, no período de 6 a 14 de abril de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/ComDCiber.

PORTARIA Nº 373, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER, adido ao DGP, para desempenhar a função de Instrutor na Escola Conjunta das Forças Armadas do Peru, na cidade de Lima, na República do Peru, a partir da 2ª quinzena de dezembro de 2019, pelo período aproximado de doze meses.

O referido militar encontra-se no país da atividade, frequentando o Curso de Estado-Maior Conjunto, conforme Portaria nº 1.521, de 17 de setembro de 2018, publicada no BE nº 39, de 28 de setembro de 2018.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 374, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Exoneração e nomeação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW), nos Estados Unidos da América, o 1º Sgt Com JOÃO BATISTA CHAVES PAZ, a partir de 1º de maio de 2020; e

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Com KALLED SAFF MENEZES BANDEIRA, da DEPA, a partir de 1º de maio de 2020.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 375, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República de Angola.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República de Angola, o S Ten Art MARCELO NUNES PEREIRA, a partir de 1º de junho de 2020; e

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Mnt Com PAULO ROBERTO DA CRUZ JUNIOR, do CEADEx, a partir de 1º de junho de 2020.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 376, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf SAMIR EZEQUIÉL DA ROSA e o Maj Inf ADRIANO TEIXEIRA PEREIRA, ambos do IPCFEx, para participar do 66º Encontro Anual do Colégio Americano de Medicina do Esporte (*66th ACSM Annual Meeting*) (Atv PVANA D1LE-B043), na cidade de *Orlando,* nos Estados Unidos da América, no período de 26 de maio a 3 de junho de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DECEx.

PORTARIA Nº 377, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para visitarem ao *National Training Center* (NTC) (Atv PVANA G2NN-B349), na cidade de *San Bernardino*, nos Estados Unidos da América, no período de 14 a 19 de abril de 2019, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda CARLOS JOSÉ RUSSO ASSUMPÇÃO PENTEADO, do COTER;
Ten Cel Cav CARLOS ALEXANDRE GEOVANINI DOS SANTOS, Comandante do CIBld;
Ten Cel Cav MARCIO GUEDES TAVEIRA, Comandante do CA Sul; e
S Ten Cav EMERSON LIMA DA SILVA, do COTER.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 378, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES, Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras, para participar da *Internacional Superintendents Conference* e acompanhar a *Sandhurst Military Skills Competition* (Atv PVANA G2LE-B350), na cidade de *New York,* nos Estados Unidos da América, no período de 7 a 15 de abril de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/ 5ª SCh.

PORTARIA Nº 391, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Div GUIDO AMIN NAVES e o Cel Art EDSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, ambos do ComDCiber, para participar do exercício *Locked Shields* (Atv PVANA G2MM-C159), nas cidades de *Madrid*, no Reino da Espanha e *Tallim*, na República da Estônia, no período de 6 a 13 de abril de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/ComDCiber.

PORTARIA Nº 392, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Com WALBERY NOGUEIRA DE LIMA E SILVA, do ComDCiber, para participar da *11ª Cyber Conference* (Atv PVANA D1MM-C066), na cidade de *Tallinn*, na República da Estônia, no período de 25 de maio a 2 de junho de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/ComDCiber.

PORTARIA Nº 395, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt MB (0100218957) THIAGO RAMIRO ALVES DOS SANTOS, do 20º B Log Pqdt, para frequentar o Curso de Mestre de Salto **-** *Jumpmaster* (Atv PCENA V19/133), a ser realizado no *Fort Benning, Georgia,* nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de maio de 2019 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 397, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM MARCO AURÉLIO NUNES DE SOUZA, do CAEx, para participar da 6ª Conferência de Radar *Doppler* - *6th Weibel Radar Conference* (Atv PVANA D2MG-C158), na cidade de *Allerod*, no Reino da Dinamarca, no período de 22 a 29 de junho de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/EPEx.

PORTARIA Nº 398, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com a alínea "d" do inciso II do art. 2º da portaria nº 545/MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País dos servidores civis, todos da ECEME, para participarem da 60ª Convenção Anual da *International Studies Association* (ISA), na cidade de *Toronto*, no Canadá, no período de 27 a 30 de março de 2019, incluindo os deslocamentos:

Servidora Civil ANA LUIZA BRAVO E PAIVA, Matrícula SIAPE nº 1033425;
Servidor Civil GUILHERME MOREIRA DIAS , Matrícula SIAPE nº 3036270; e
Servidor Civil HÉLIO CAETANO FARIAS, Matrícula SIAPE nº 1072565.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real) e com todas as despesas relativas à diárias e passagens custeadas pelo Instituto Pandiá Calógeras/MD e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/MEC.

PORTARIA Nº 399, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM ERICK BRAGA FERRÃO GALANTE, do IME, para apresentação de trabalho acadêmico em conferência internacional organizada pela OTAN para tratar de materiais energéticos (Atv PVANA D2MM-C161), na cidade de *Liptovsky Mikulas*, na República Eslovaca, no período de 18 a 24 de maio de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/IME/EPDI.

PORTARIA Nº 400, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Ten Cel Inf RENATO DA SILVA RODGERS, da EsAO, para participar em exercício no *WHINSEC* (0299 - *Fort Benning* - EUA) (Atv PVANA D2LE-B342), na cidade do *Columbus*, nos Estados Unidos da América, no período de 4 a 16 de março de 2019, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria nº 213, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 11, de 15 de março de 2019.

PORTARIA Nº 401, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação dos militares a seguir nomeados, todos da ECEME, para participação em exercício no *WHINSEC* (0299 - *Fort Benning* - EUA) (Atv PVANA D2LE-B342), na cidade do *Columbus*, nos Estados Unidos da América, no período de 4 a 16 de março de 2019, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria nº 209, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 9, de 1º de março de 2019:

Maj Sv Int CARLOS NUNES PACHECO NETO;
Maj Eng FRANCISCO HOSKEN DA CÁS;
Maj Inf ODONIAS PERICLES ALVES;
Maj Cav MAURÍCIO GILBERTO ROMAN ROSS;
Maj Art GUILHERME TASSO DANTAS SANFELICE; e
Maj Com SAMUEL BOMBASSARO NETO.

PORTARIA Nº 403, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda JOSÉ EDUARDO LEAL DE OLIVEIRA, Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, para atender ao convite do *INTER-AMERICAN DEFENSE COLLEGE* (Colégio Interamericano de Defesa) para participar como conferencista na Conferência Anual sobre Situação Hemisférica (Atv PVANA G2RP-B354), na cidade de *Washington,* nos Estados Unidos da América, no período de 7 a 12 de abril de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/ Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 404, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Maj Sv Int VINÍCIUS DAMASCENO DO NASCIMENTO, da ECEME, para desempenhar a função de Instrutor da Escola de Comando e Estado-Maior das Forças Armadas, em *San Salvador*, na República de *El Salvador*, a partir da 1ª quinzena de março de 2020, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 405, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da AMAN, para participarem da Competição de Habilidades Militares *Sandhurst* 2019 (Atv PVANA D1LE-B027), na cidade de *New York,* nos Estados Unidos da América, no período de 6 a 16 de abril de 2019, incluindo os deslocamentos:

Cad Inf LUCAS MUSSI STEINER;
Cad Inf ANDERSON CAVALCANTE FERREIRA;
Cad Inf ANDRÉ HENRIQUE LEITÃO DALLIER;
Cad Inf EDGAR VIANNA WERNECK DE CASTILHO DANIEL;
Cad Inf HUDSON MARCOS PACHECO DE SOUZA;
Cad 2º Ano JULIA DE MELLO ÁVILA;
Cad 2º Ano GUSTAVO TEIXEIRA DA SILVA;
Cad 2º Ano FELIPE MEIRELES DIAS;
Cad 2º Ano DAVID FERGON GONÇALVES FERRAZ;
Cad 2º Ano GUILHERME PEROSSIO SCHAU; e
Cad 2º Ano VITÓRIA BEZERRA COSTA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de passagens e com ônus total de diárias, no deslocamento e parcial durante o período efetivo da atividade para o Exército Brasileiro/DECEx.

PORTARIA Nº 406, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf ALISSON ALENCAR DAVID, da ECEME, para desempenhar a função de Instrutor no Centro Argentino de Treinamento Conjunto para Operações de Paz - *CAECOPAZ*, em *Buenos Aires*, na República Argentina, a partir da 1ª quinzena de março de 2020, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 410, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel QEM ANDERSONN KOHL, do DCT, conforme Portaria nº 287, de 7 de março de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 12, de 22 de março de 2019; e

2 - DESIGNAR

o Maj QEM RICARDO QUEIROZ DE ARAUJO FERNANDES, do CDS, para participação no *Gartner CIO Leadership Forum* (Atv PVANA G2MM-B346), na cidade de *Hollywood*, nos Estados Unidos da América, no período de 29 de março a 4 de abril de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 057-DGP/DSM, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos arts.115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten Med (011584857-4) ARTHUR VAZ ALVARES FERNANDES, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 128-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2019

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Eng	043414904-3	EDGARD CORTES GAMA JUNIOR	5º BEC
2º Sgt Art	040010845-2	LUIZ CARLOS DE CASTRO	4º CTA

PORTARIA Nº 129-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2019

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Art	020389834-1	ANDERSON ALVES PINTO	18º GAC
Ten Cel Inf	011155434-1	GERALDO GARCIA DO AMARAL JUNIOR	AMAN
Cap QAO	033471993-7	JORGE ANTONIO TAVARES RODRIGUES	Cmdo 8ª RM
1º Ten Tmpr	120037387-4	ALEXANDRE MOREIRA FIGUEIREDO	Cmdo 2º Gpt E
1º Ten QAO	041974684-7	CARLOS EDUARDO SOUZA HENRIQUES	Cmdo CMA
1º Ten QAO	030898554-8	GELCI LUIS BERNARDI	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
1º Ten Eng	110058065-1	JOHNSON FRANCESCO INÁCIO DE OLIVEIRA	21ª Cia E Cnst
1º Ten Tmpr	120203477-1	SANYA THAÍNA CRISTOVAM DOS SANTOS	CECMA
2º Ten QAO	019384093-1	SÉRGIO JOSÉ CORRÊA DOS SANTOS	23º B Log Sl
S Ten MB	011356704-4	ALEXANDRE JOSÉ DA FONSECA	CMM
S Ten MB	072501574-7	IVAN JOSÉ DO NASCIMENTO	12º B Sup
S Ten Art	042017334-6	LUIZ CLAUDIO BARCELOS DA CUNHA	18º GAC
S Ten Inf	019275383-8	MARCELLO ALEXANDER BAPTISTA	B Adm Ap/CMN
S Ten Sau	011288414-3	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	H Ge Fortaleza
1º Sgt Inf	043461964-9	ARTANHÃ PINHEIRO MOTA	3º BIS
1º Sgt MB	013008214-2	JAIR LEITE DE ABREU	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Mnt Com	013197774-6	RODRIGO DA COSTA PEREIRA	4º CTA
1º Sgt Com	043540414-0	WELLINGTON GUILHERME PEREIRA	13º Pel Com
2º Sgt Mnt Com	013197754-8	ALEXANDRE ULGUIM DE LIMA	DSMEM
2º Sgt Inf	040012175-2	DANIEL ALEXANDRE RIBEIRO PALMA	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Inf	040025215-1	DOUGLAS FERREIRA SILVA	51º BIS
2º Sgt Inf	043543094-7	WLISSES ANTONIO DA SILVA	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Tmpr	080074817-0	AILTON CAETANO NASCIMENTO PESSOA	B Adm Ap/CMN
3º Sgt Sau	010017627-0	ELISEU SOUZA ROSA	H Gu Tabatinga
3º Sgt MB	040062297-3	HELISON PHILLIPE DE FREITAS ARCANJO	44º BI Mtz
3º Sgt Inf	040062077-9	HUDSON PAES PITZER	61º BIS
3º Sgt Eng	040066137-7	LEONARDO DOMINGOS DE ALENCAR	9º BEC

PORTARIA Nº 130-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2019

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Int	011154874-9	RICARDO ANTONIO DE LIMA SILVA	Cmdo 8ª RM
Ten Cel Inf	020393204-1	ROBERVAL DE ALMEIDA	Cmdo 23ª Bda Inf Sl
2º Ten QAO	101054134-8	ANTONIO SOARES DE SALES	2º BIS
2º Ten QAO	092560714-5	SANDRO ROBERTO ALVES DE SANTANA	9º BEC
S Ten MB	011285824-6	ETEVALDO CAMILO DE SOUSA	CMM
1º Sgt Inf	113844244-5	JANDOVI DA SILVA FERNANDES	2º BIS
2º Sgt Inf	082840854-2	REINALDO FERREIRA OLIVEIRA	22º BI
2º Sgt Inf	040027435-3	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	1º BIS (Amv)
2º Sgt Inf	040012925-0	WILTON CESAR NASCIMENTO DA SILVA	24º BIS
3º Sgt QE	122952044-8	JOSE DA SILVA CRUZ	12º B Sup

PORTARIA Nº 131-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2019

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou do Comando de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Bda	122185783-0	PEDRO CELSO COELHO MONTENEGRO	Cmdo CML
Cel Int	020317844-7	ANTONIO SILANO DE PAULA FILHO	MD
Ten Cel Inf	020391794-3	KLAUBER ROGERIO CANDIAN	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Cav	101093654-8	JOÃO PAULO DA SILVA NUNES	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Art	021645994-1	LEANDRO MELO FIGUEIRA	8º GAC Pqdt
Cap Inf	010034685-7	ANDERSON BASTOS CORDEIRO	27º BI Pqdt
Cap Inf	010086775-3	GIBRAN DIEGO RIBEIRO DE CARVALHO	25º BI Pqdt
Cap Inf	010036785-3	PAULO CESAR LOPES DE ARAUJO JUNIOR	54º BIS
Cap Int	010111195-3	RAPHAEL CARVALHO DE MIRANDA	B DOMPSA
1º Ten Eng	021974194-9	YURI DA SILVA TAVARES	CI Pqdt GPB
1º Sgt Com	043475674-8	CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE	20ª Cia Com Pqdt
1º Sgt Int	011465264-7	MARCUS PAULO SANTOS DE OLIVEIRA	25º BI Pqdt
1º Sgt MB	013009754-6	RENÊ DE SOUZA ALCÂNTARA JUNIOR	20º B Log Pqdt
1º Sgt Inf	043498184-1	SÉRGIO VIEIRA DE MELO	25º BI Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Inf	100067405-9	ALYSSON DE SOUZA MOURA	27º BI Pqdt
2º Sgt MB	011737985-9	CIRO VINÍCIUS DE SOUZA RIBEIRO BARBOSA	25º BI Pqdt
2º Sgt Inf	040146125-6	EMERSON SILVA DE SOUZA	26º BI Pqdt
2º Sgt MB	021968524-5	GLEYSON GOMES TEODORO	8º GAC Pqdt
2º Sgt Eng	040088855-8	GUSTAVO ELIAS MATIAS FERREIRA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt MB	011582645-5	HÉRCULES CALISTO DOS SANTOS	20º B Log Pqdt
2º Sgt Av Ap	021717184-2	LEONARDO CARNEIRO NOBREGA	CI Pqdt GPB
2º Sgt Int	040202405-3	MAICON SILVA FERNANDES	Es S Log
2º Sgt MB	011741755-0	MARCUS VINICIUS NASCIMENTO GUIMARÃES	8º GAC Pqdt
2º Sgt Cav	021968434-7	MAURICIO RAMOS ALMEIDA JOÃO	CA-Leste
3º Sgt Inf	100104475-7	ANTONIO JORGE RIBEIRO JÚNIOR	1º B F Esp
3º Sgt Art	040002497-2	BRUNO DOS SANTOS ROCHA	8º GAC Pqdt
3º Sgt Inf	040255155-0	IGOR VAGNER SUZANO	CI Pqdt GPB

PORTARIA Nº 132-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2019

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou do Comando de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Art	011156064-5	ANTÔNIO CLÁUDIO DE SÁ MOREIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten Int	011464364-6	HILDEMAR DAS GRAÇAS TEIXEIRA	CI Pqdt GPB
2º Sgt Eng	040199965-1	FELIPE MARQUES DE SÁ COELHO	CI Pqdt GPB
2º Sgt Inf	040154185-9	GABRIEL DONATO FERREIRA	26º BI Pqdt
2º Sgt MB	011752255-7	RAFAEL VENTURA GIAROLLA	Es S Log

PORTARIA Nº 133-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2019

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou do Comando de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Inf	042032544-1	JORGE DE OLIVEIRA VASCONCELLOS	15º BI Mtz
1º Sgt Inf	043504464-9	ANTÔNIO CARLOS MARQUES MORENO	26º BI Pqdt
1º Sgt Inf	043536064-9	MARCIO NUNES DE OLIVEIRA	CI Pqdt GPB
2º Sgt Art	040093155-6	EDILTON CORREIA JUNIOR	CI Pqdt GPB
2º Sgt QE	011187924-3	EMERSON NEVES SANTOS	27º BI Pqdt
2º Sgt Art	040093485-7	FELIPE DE SOUZA MAGALHÃES	CI Pqdt GPB
2º Sgt Art	040092745-5	RÔNALTE DE JESUS LEMES	CI Pqdt GPB

PORTARIA Nº 134-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2019

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap Eng	013173374-3	EDUARDO DE OLIVEIRA LEITE	16 FEV 11	9º BE Cmb
Cap Med	070021685-6	EMANUELLA GALVÃO DE SALES E SILVA	3 MAR 17	H Mil A Recife
Cap Int	010008945-7	FABRICIO DA SILVA FERRAZ	20 FEV 12	14º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap Med	030167985-8	IZABEL ÁLIMA FIGUEIREDO SARQUIS	17 MAR 18	61º BIS
Cap QCO	062435244-9	PATRICIA REGINA CARELLI TEIXEIRA DA SILVA	7 MAR 18	LQFEx
Cap Med	049821183-8	SILVANIA MONTEIRO DE CASTRO	17 DEZ 18	H Ge Juiz de Fora
1º Ten QMB	021974984-3	ANDREY CHRISTIAN REIS DOS SANTOS	4 FEV 19	AMAN
1º Ten Art	021971274-2	BRUNO GIORDANO DO AMARAL POLL	4 FEV 19	9º GAC
1º Ten Art	021971144-7	CARLOS RODOLFO DOS SANTOS NOBERTO FERREIRA	4 FEV 19	CPOR/RJ
1º Ten Art	021976384-4	FELIPE PEREIRA CYRINO	4 FEV 19	6º G M F
1º Ten Com	010100725-0	FELLIPE CORREIA MACIEL	4 FEV 19	AMAN
1º Ten Cav	021975234-2	GUILHERME RODOLFO HALUCH CASAGRANDE	4 FEV 19	1º Esqd C L
1º Ten Art	094063114-6	LUCAS MENUCI DE BRUM	4 FEV 19	5º GAC AP
1º Ten Com	021972534-8	LUIZ AMERICO PACHECO COUTINHO	4 FEV 19	9º B Com GE
1º Ten Cav	093833064-4	MARCELO HENRIQUE HORST DE BRITO	4 FEV 19	14º RC Mec
1º Ten Cav	021977174-8	NATAN RODRIGUES DA SILVA	4 FEV 19	1º Esqd C L
1º Ten Eng	021974774-8	RAFAEL VIANA ANDRADE	4 FEV 19	5º BE Cmb Bld
1º Ten Inf	082833074-6	RENAN FERNANDES CARVALHO	4 FEV 19	32º BIL
1º Ten Inf	021977134-2	RENER FERREIRA BORDALLO	4 FEV 19	26º BI Pqdt
1º Ten Inf	021972734-4	THIAGO LEMES DE SOUSA	4 FEV 19	41º BI Mtz
1º Ten Int	011475275-1	THIAGO SOARES VALENTE	4 FEV 19	1º BIS (Amv)
1º Ten Art	021976474-3	VICENTE RODRIGUES LEAL NETO	4 FEV 19	9º GAC
1º Sgt Com	031770864-2	ANDERSON ADAILTON FONSECA	27 JAN 08	28º GAC
1º Sgt Inf	043473444-8	ANDERSON VENUTE DE SOUZA	2 FEV 08	32º Pel PE
1º Sgt Sau	011463354-8	ELENILSON PEREIRA DOS SANTOS	31 JAN 07	H Mil A Recife
2º Sgt Com	040086295-9	DEIVID HORACIO SOUSA BORGES	20 JUL 16	28º GAC
2º Sgt Eng	040201065-6	GABRIEL ANTONIO BARBOSA DE SOUZA	1º AGO 18	ESA
2º Sgt Eng	040030915-9	ISAAC NEWTON DE CASTRO MOREIRA	4 MAIO 15	9º BEC
2º Sgt Com	040086275-1	ISAQUE DA COSTA ALMEIDA	22 NOV 16	12º GAC
2º Sgt MB	010190835-8	JURIEL FIRMINO SOUZA	29 JAN 14	3ª Cia/63º BI
2º Sgt Art	040148325-0	LEONARDO DE ASSIS SANTAROSA	6 JUN 18	12º GAC
2º Sgt Mnt Com	011705715-8	PEDRO ARTHUR GONZAGA OLIVEIRA	6 JUL 17	51º BIS
2º Sgt Inf	040196485-3	TIAGO DE BARROS LIMA DUARTE PEREIRA	11 JUN 18	26º BI Pqdt
2º Sgt Cav	040028305-7	WILLIAM JOSÉ DA ROCHA	4 FEV 15	14º RC Mec
3º Sgt Eng	030248767-3	ANDERSON RODRIGUES PEREIRA	6 MAR 19	ESA
3º Sgt Inf	010050997-5	PEDRO FILIPI BICÁRIO DIAS	10 MAR 19	27º BI Pqdt
3º Sgt MB	030464965-0	VANDRÉ BENTO DOS SANTOS	5 MAR 18	23º B Log Sl

PORTARIA Nº 135-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2019

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj Inf	021645394-4	ALEX FERREIRA GOMES JÚNIOR	26 FEV 19	ECEME
Maj Med	019570613-0	ALEXANDRE CARLOS MENDES	13 JAN 18	H Gu João Pessoa
Maj Cav	031925714-3	ALEXANDRE MARTINS DA FONSECA	21 FEV 19	Cmdo CMS
Maj Art	021645414-0	ANDRÉ LUÍS GINO NUNES	21 FEV 19	Cmdo Art Ex
Maj Eng	021645554-3	DAN MILLI PEREIRA	21 FEV 19	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
Maj Inf	062326484-3	ÉDYNO MARQUES ALVES BRANCO	26 FEV 19	ECEME
Maj Inf	021647074-0	EMERSON GUIMARÃES FONTOURA	9 MAR 19	13º BIB
Maj Art	021648334-7	FELIPE LIMA FERREIRA	21 FEV 19	CMC
Maj QEM	021648384-2	GABRIEL DRESCH	27 FEV 19	2º CGEO
Maj QEM	021648424-6	GUSTAVO FLUMINENSE CARNEIRO	21 FEV 19	IME
Maj Com	021646044-4	LUCIO CESAR GUARANI DA SILVA	21 FEV 19	CPOR/RJ
Maj Int	042000604-1	LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIA	16 FEV 17	H Mil A Manaus
Maj QEM	013077574-5	MARCOS JOSÉ FERREIRA CARVALHO	16 FEV 19	IME
Maj Cav	019538343-5	MARCOS PERES DE CASTRO	21 FEV 17	ECEME
Maj Med	013095774-9	MÔNICA DA SILVEIRA NUNES	2 MAR 19	H Gu João Pessoa
Maj Inf	021648844-5	PHILIPPE LOPES DORNELLAS	21 FEV 19	59º BI Mtz
Maj Int	011173984-3	RAFAEL CARVALHO ALVARES DE OLIVEIRA	21 FEV 19	H Gu João Pessoa
Maj Cav	021648874-2	RAFAEL ESSENBERG	21 FEV 19	H Gu João Pessoa
Maj Art	021648974-0	RODRIGO BIZERRA CALADO	26 FEV 19	ECEME
Maj Inf	021646394-3	RODRIGO PEDROSO DA SILVA	21 FEV 19	Cmdo 1ª RM
Maj Com	021649134-0	THIAGO CARVALHO DE BARROS MOURA	21 FEV 19	6ª CSM
Maj Art	021649194-4	VAGNER JOSÉ FREIRE DOS SANTOS	21 FEV 19	ECEME
Cap Farm	043469564-9	RODRIGO ALCANTARA DE ASSIS	27 MAR 19	ESA
S Ten Cav	042044304-6	RODRIGO DE OLIVEIRA ROCHA	25 JAN 14	CPOR/RJ
1º Sgt Mnt Com	013068054-9	ALEXANDRO SATIRO	26 JAN 19	28º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Sgt Cav	043506234-4	ANDERSON ALEX CARACIOLI MACHADO	19 MAR 19	15º B Log
1º Sgt Inf	043534604-4	ANDRÉ LUÍS DE MORAES	9 MAR 19	11º BI Mth
1º Sgt MB	013004694-9	CARLOS AUGUSTO GOMES	27 JAN 18	14º B Log
1º Sgt Inf	043495264-4	CLAUDINEI WILLIAM DE ASSIS	7 MAR 19	11º BI Mth
1º Sgt Inf	043504604-0	CLAUDINEY APARECIDO DE OLIVEIRA	2 MAR 19	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Art	043493074-9	CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA CUSTODIO	26 JAN 19	18º GAC
1º Sgt MB	013195714-4	CRISTIANO BEZERRA	2 MAR 19	Pq R Mnt/5
1º Sgt Inf	043473614-6	EDNALDO DE OLIVEIRA REIS	23 JUL 16	14ª Cia PE
1º Sgt Inf	043535144-0	EDUARDO LEMOS CARDOSO JUNIOR	8 MAR 19	ESG
1º Sgt Inf	043504834-3	ELDEMAR LUCCAS	9 MAR 19	7º BIB
1º Sgt Com	033389954-0	EVANDRO DA SILVA BARROS	7 ABR 18	6º B Com
1º Sgt Inf	102894354-4	FABIANO LUIZ RIBEIRO D OLIVEIRA	14 MAR 19	CMRJ
1º Sgt Inf	093815204-8	FERNANDO ZANATTA	5 AGO 18	B Adm Ap/CMO
1º Sgt MB	113844894-7	GERMONE VICENTE DE LIMA	1º MAR 14	Gab Cmt Ex
1º Sgt Art	043515854-8	GILSON DOS SANTOS	28 FEV 19	BCSv/ESA
1º Sgt Com	043491424-8	IGOR BARBOSA DE ABREU	26 JAN 19	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
1º Sgt Com	043477304-0	JAILSON DE ASSIS SILVA	27 JAN 18	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Eng	043539674-2	JULIANO RICARDO BACK	9 MAR 19	ESA
1º Sgt Inf	043496384-9	KLEBER AZAMBUJA	24 FEV 18	13º BIB
1º Sgt Inf	043514364-9	LEVI FERNANDES MACÊDO	26 JAN 19	H Mil A Recife
1º Sgt Int	033245534-4	LUCIANO ANDRÉ MÜLLER	14 MAR 15	14º B Log
1º Sgt Inf	043498144-5	RICHARDSON COSTA DE ALMEIDA	26 JAN 17	MD
1º Sgt Int	033439024-2	SÉRGIO RODRIGO DA COSTA PIRES	11 MAR 19	5º RCC
1º Sgt Inf	043494934-3	WAGNER PEREIRA DA SILVA	26 JAN 19	CAEx
1º Sgt Sau	013072184-8	WALTER BEZERRA DA SILVA	24 FEV 18	H Gu Natal
2º Sgt MB	010021285-1	AMÉRICO APARECIDO PARO JÚNIOR	2 MAR 19	Cia DQBRN
2º Sgt QE	053556134-4	CRISTIANO CÉSAR CARVALHO	9 MAR 17	13º BIB
2º Sgt Mus	013101114-0	EDVALDO FELICIO HERMÓGENES	31 MAR 18	10º B I L
2º Sgt Mus	052187804-1	ELIEZER BUENO SILVA	23 FEV 13	13º BIB
2º Sgt QE	092614634-1	FRANKLIN ROOSSEVELT DE SOUZA CAMPOS	29 JAN 11	44º BI Mtz
2º Sgt QE	122952044-8	JOSÉ DA SILVA CRUZ	22 OUT 13	12º B Sup
2º Sgt Mus	053573104-6	JOUBERT SANDRO CORDEIRO	4 ABR 18	13º BIB
2º Sgt QE	053573234-1	RODRIGO MARTINS DOS SANTOS	31 MAR 18	13º BIB
2º Sgt QE	018780613-8	VALDIR OLAVO	2 FEV 08	BCSv/AMAN
2º Sgt Mus	043465264-0	WARLEY DA COSTA	20 ABR 16	3º B Log

PORTARIA Nº 136-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2019

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Eng	018781123-7	ALEX AZEVEDO DE VASCONCELLOS	9 MAR 19	COLOG
Cel Art	018781963-6	ALEXANDRE GIL DE MELO	9 MAR 19	Cmdo 1ª Bda AAAe
Cel Inf	018781553-5	ANDRÉ LUIZ AZEDIAS	26 MAR 19	CMN
Cel Med	069510161-8	ANTÔNIO CARLOS CID JÚNIOR	22 JAN 19	D Sau
Cel Int	018781613-7	CLAUDIO LOPES BARBOSA	19 FEV 19	SEF
Cel Cav	018508833-3	CLAUDSON MORAES ALEXANDRE	8 MAR 19	Cmdo 1ª RM
Cel Inf	020369034-2	EDUARDO HOLCSIK	5 FEV 19	DGP
Cel QMB	075935733-8	EGLER DAMÁSIO DE ARAÚJO	13 FEV 19	ESA
Cel QMB	020350774-4	GEORGE HENRIQUE DUARTE DE VASCONCELOS	12 FEV 19	ESG
Cel Com	020350494-9	LUIS FILIPE AMERICANO ALMADA	20 FEV 19	CITEx
Cel Art	118042613-0	MAURICIO BARROS GUIMARÃES	10 FEV 19	COLOG
Cel Inf	056307673-6	MAURÍCIO QUINTAS MAGIOLI	10 FEV 19	MD
Cel Int	018781823-2	NALMIR PINTO FERREIRA DA SILVA	10 FEV 19	SEF
Cap QAO	019387253-8	ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA DE FREITAS	26 JAN 19	Cmdo 1ª Bda AAAe
Cap QAO	049893713-5	AVANILDO DOS SANTOS BORGES	26 JAN 19	HFA
Cap QCO	049881513-3	MARCO AURÉLIO CAVALCANTE	29 JAN 19	SEF
Cap QAO	049881553-9	MARCUS VINICIUS JOSE DE PAULA	22 FEV 19	1º Esqd C L
1º Ten QAO	018585713-3	ACACIO PEREIRA FERREIRA	20 MAR 19	26º BI Pqdt
1º Ten QAO	019502953-3	AMAURI AUGUSTO DE LIMA JÚNIOR	25 DEZ 18	5º CGEO
1º Ten QAO	041953284-1	ANTONIO JOSÉ DE SOUSA DIAS	28 FEV 19	11º GAAAe
1º Ten QAO	030505684-8	CEZAR SANTOS DA SILVA	18 MAR 19	DSSM
1º Ten QAO	041978614-0	EDSON MAURO GASSEN	25 MAR 19	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
1º Ten QAO	041960274-3	ERNANI ANTONIO BECKER RITT	5 FEV 19	GSI/PR
1º Ten QAO	020383854-5	FÁBIO DE ANDRADE FONTES	24 JAN 19	4º D Sup
1º Ten QAO	036874823-2	FLÁVIO VANDERLEI DOS SANTOS CABREIRA	29 JAN 18	H Mil A Brasília

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Ten QAO	030554954-5	GILSON CHÔCHO DAMACENO	1º FEV 18	Cmdo 7ª RM
1º Ten QAO	041962484-6	HENRI DA SILVA TORRES	23 MAR 19	Cmdo AD/1
1º Ten QAO	101029774-3	IRAN LUIS COSTA DE OLIVEIRA	28 FEV 19	C Fron Acre/4º BIS
1º Ten QAO	020364084-2	JERONIMO ALEXANDRE MACHADO PASCHE	17 MAR 19	Gab Cmt Ex
1º Ten QAO	019251173-1	JORGE CRISTÓVÃO FURTADO CAVALCANTE	30 MAR 17	H Ge Fortaleza
1º Ten QAO	018786173-7	JORGE LUIZ FERNANDES	26 JAN 19	HFA
1º Ten QAO	049893353-0	JOSÉ GERALDO NOBRE	26 JAN 19	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	101036454-3	JOSÉ RAIMUNDO MOTA SOUSA	15 MAR 19	B Adm QGEx
1º Ten QAO	019482163-3	LUIZ CARLOS GONZAGA DOS SANTOS	5 FEV 19	6ª CSM
1º Ten QAO	041954184-2	MANOEL MENDES DA COSTA FILHO	22 MAR 18	D A Prom
1º Ten QAO	041954264-2	MÁRCIO ALEXANDRE AZEVEDO DE LIMA	23 MAR 19	Es S Log
1º Ten QAO	019504573-7	MAURICIO PIRES DA SILVA	4 FEV 19	18º B Trnp
1º Ten QAO	047747483-7	MAURO TEIXEIRA DE RESENDE	21 MAR 19	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	101438623-7	PAULO ROBERTO DO COUTO	18 MAR 19	B Adm QGEx
1º Ten QAO	011462903-3	REYNALDO LUIZ DOS SANTOS	16 MAR 19	Pq R Mnt/6
1º Ten QAO	049890713-8	RONALDO VERAS ROCHA	26 JAN 19	16º BI Mtz
1º Ten QAO	018787263-5	UBIRACI DE SOUSA BRITO	15 JAN 17	Cmdo 1ª Bda AAAe
1º Ten QAO	041974264-8	VALMOR NIEDERMAYER	22 MAR 19	7º BIB
1º Ten QAO	049881653-7	WLADIMIR HOLANDA CORDEIRO	29 JAN 19	COLOG
2º Ten QAO	085871803-4	GILVANN DIAS JORGE	5 FEV 19	GSI/PR
2º Ten QAO	101053754-4	GUSTAVO SOUZA NETO	29 JUL 18	9ª Bia AAAe (Es)
2º Ten QAO	092580764-6	JOÃO CARLOS CARDOSO LARANJEIRA	5 FEV 19	HFA
2º Ten QAO	031769114-5	MARCOS CEZAR BAUMGARTNER	5 FEV 19	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
2º Ten QAO	030925564-4	WAGNER CASTRO	8 FEV 19	COLOG
S Ten MB	018362183-8	AUGUSTO JOAQUIM DE SANT ANNA	21 MAR 19	27º B Log
S Ten MB	030554784-6	CARLOS CICERO GOULART DA FONTOURA	22 JAN 19	Pq R Mnt/3
S Ten Cav	049891573-5	CARLOS IDALINO RODRIGUES DE MORAES	23 MAR 19	H Gu Bage
S Ten Cav	052071984-0	CELITO MISSIO VIDAL	28 JUL 18	12º Esqd C Mec
S Ten Inf	030915004-3	CLOACIR MORAES DE MELO	5 FEV 19	16º BI Mtz
S Ten Art	020404564-5	DARIO MENDONÇA DE FARIAS	15 MAR 19	H Ge Juiz de Fora
S Ten Mus	052078174-1	ELIAS LEMES ALVES	4 FEV 18	13º BIB
S Ten Av Ap	092560614-7	EMILIO CESAR ROMANINI	5 FEV 19	Cia Cmdo CMA
S Ten Mus	101042384-4	JEOHANAM DE SOUSA FREITAS	27 MAR 19	8º BEC
S Ten Inf	052099164-7	JOSE ANTONIO FERREIRA MARTINS	9 FEV 19	13º BIB
S Ten MB	019519563-1	MARCELO DE PAULA ROCHA	11 MAR 19	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten Int	062297564-7	MARCOS CONSTANTE ZARZECKI	15 FEV 19	15º B Log
S Ten Inf	041950304-0	ROBSON PATRICIO LEITE	7 MAR 19	3º B Sup

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Sgt Mus	127578533-3	GEFSON DA SILVA PEREIRA	5 FEV 19	13º BIB
1º Sgt Mus	052113884-2	MAURO CARNEIRO ROCHA	5 FEV 19	13º BIB
2º Sgt QE	019511163-8	ADILSON ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA	5 FEV 19	1ª Cia E Cmb Pqdt
2º Sgt QE	019588303-8	DENILSON ASSIS DE OLIVEIRA	22 MAR 19	32º BIL
2º Sgt QE	019482133-6	DOUGLAS DE CARVALHO VIEIRA	11 FEV 19	ESG
2º Sgt QE	076293943-7	HELENO PANTALEÃO DOS SANTOS	6 FEV 18	H Mil A Recife
2º Sgt QE	030916004-2	JOÃO CAIO DA COSTA	5 FEV 19	4º B Log
2º Sgt QE	019473783-9	JOÃO LUÍS DOS SANTOS	5 FEV 19	1º Esqd C L
2º Sgt QE	072460244-6	JONILDO ANTONIO DA SILVA	5 FEV 19	14º B Log
2º Sgt QE	030944704-3	JULIO CESAR DE OLIVEIRA SEVERO	10 FEV 19	H Ge Sta Maria
2º Sgt QE	019481993-4	LÚCIO ANDRÉ DE OLIVEIRA	5 FEV 19	1º Esqd C L
2º Sgt QE	019464773-1	LUIS CARLOS DA SILVA PEREIRA	30 JAN 18	BCSv/AMAN
2º Sgt QE	019511383-2	MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA	5 FEV 19	1ª Cia E Cmb Pqdt
2º Sgt QE	101038564-7	MAURILINO COSTA GADELHA	5 FEV 19	10º D Sup
2º Sgt QE	118290823-4	ROBSON RODRIGUES COSTA	5 FEV 19	H Mil A Brasília

PORTARIA Nº 137-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2019

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Div	026806412-8	MAURO SINOTT LOPES	Cmdo CMS
Cel Cav	059099933-0	ABELARDO PRISCO DE SOUZA NETO	Gab Cmt Ex
Cel Art	018781963-6	ALEXANDRE GIL DE MELO	Cmdo 1ª Bda AAAe
Cel Inf	020290924-8	FLÁVIO MOREIRA MATHIAS	EME
Cel Com	020369374-2	GILSON LOURIVAL DE SOUZA	Cmdo 5ª DE
Cel Eng	028816823-0	LUCIANO JOSÉ FLORES	EME
Ten Cel Cav	011102824-7	FERNANDO AUGUSTO VALENTINI DA SILVA	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Ten Cel QCO	019542623-4	MARISE SIMÕES PINHO	Cmdo 4ª Bda C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Med	014969723-7	ALEXANDRE SANTOS DA ROCHA	2º BEC
Maj Eng	011397554-4	HELIESER RANDAL DE SOUZA	Cmdo 2º Gpt E
Maj QMB	019598423-2	JONATHAS DA COSTA JARDIM	ECEME
Maj Eng	011396824-2	MARCUS VINICIUS COSTA MACHADO	Cmdo 1º Gpt E
Maj Inf	021648844-5	PHILIPPE LOPES DORNELLAS	59º BI Mtz
Cap Cav	013172464-3	ALBERTO SEREJO ARAUJO	Cmdo CMO
Cap QMB	013173814-8	DANILO COSTA TODA	Pq R Mnt/3
Cap Inf	010030675-2	DANILO MAGON GARCIA	15ª Cia Inf Mec
Cap Cav	031921184-3	EDGAR NEVES DE FREITAS JUNIOR	9º B Log
Cap Inf	122955104-7	FÁBIO GONÇALVES FELIX DA COSTA	17º B Fron
Cap Int	010008945-7	FABRICIO DA SILVA FERRAZ	14º B Log
1º Ten QAO	041974054-3	SÉRGIO ALVES DE OLIVEIRA	EsCom
S Ten Inf	041995784-0	SINVAL MAIA DE MEDEIROS	CPOR/R
1º Sgt Topo	013008064-1	HUGO LEONARDO DA CUNHA	5º CGEO
1º Sgt Sau	013008434-6	JOSÉ CARLOS BRIOSO DO NASCIMENTO	D Sau
1º Sgt Com	033342334-1	VANILDO DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Inf	011479805-1	DANIEL ARAUJO DE LIMA MAGALHÃES	1º BG
2º Sgt Inf	040156245-9	DANIEL LIMA GÓES	B Adm Ap/CMP
2º Sgt Com	040086475-7	EDSON DIAS DA SILVA	10ª Cia E Cmb
2º Sgt MB	011467645-5	ENOCK MARQUES DA COSTA JUNIOR	2ª Cia Inf
2º Sgt Av Ap	021717074-5	FERNANDO PORTELLA DE MELLO NETO	B Av T
2º Sgt Cav	094009324-8	GREGUI RODRIGUES ALVES	8º RC Mec
2º Sgt Com	062392934-6	HUGO CAMPOS DOS SANTOS	18º GAC
2º Sgt Com	040086275-1	ISAQUE DA COSTA ALMEIDA	12º GAC
2º Sgt Inf	040080305-2	LEONARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	5º BIL
2º Sgt Mus	011587095-8	LUCAS DE MENDONÇA GOMES	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
2º Sgt MB	093888964-9	MAYCON RODRIGUES FERNANDES	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt MB	011475525-9	RODRIGO BAPTISTA DE JESUS DO COUTO	B Adm Ap/CMP
2º Sgt Mnt Com	040065225-1	RONALD NUNES FIDELIS	B Adm Ap/CMP
2º Sgt Mnt Com	100044465-1	THIAGO BRUNO GIRÃO SALDANHA	Pq R Mnt/5
2º Sgt QE	018780613-8	VALDIR OLAVO	BCSv/AMAN
2º Sgt Mus	011487235-1	VITOR LEONARDO MORAES SILVA	2º BIS

PORTARIA Nº 138-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2019

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Bda	020136433-8	EUGÊNIO PACELLI VIEIRA MOTA	CMN
Cel Eng	020333224-2	CARLOS ELIZIO SANTIAGO NERY	ECEME
Cel Art	020334574-9	EDUARDO GONÇALVES DE ARAUJO	Cmdo Art Ex
Cel Inf	020369034-2	EDUARDO HOLCSIK	DGP
Cel Eng	016602702-9	JOSÉ LUIS ARAÚJO DOS SANTOS	Cmdo 1º Gpt E
Cel Art	020350984-9	TARCILO DE ARRUDA PROENÇA	D A Prom
Ten Cel MB	011155404-4	FLÁVIO ALEXANDRE PINTO	22º D Sup
Ten Cel Inf	049820693-7	HELI FIGUEIREDO MOREIRA JUNIOR	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
Ten Cel MB	011104994-6	MAURICIO BRITO MACHADO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Com	011105004-3	MAURICIO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	6º B Com
Ten Cel Int	011105084-5	RICARDO ALVES SILVA	12º B Sup
Maj Inf	101057784-7	MARGOLLIN MORAIS DA SILVA	15º BI Mtz
2º Ten QAO	020407854-7	MARCELO RAIMUNDO NOGUEIRA	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
S Ten Com	031842794-5	LUCIANO FERNANDES ADÃO	Cia Cmdo CMA
S Ten Com	043418094-9	MARCELO OLIVEIRA DA COSTA	41º CT
1º Sgt Eng	011290554-2	ADROALDO SANTOS MOTA	9º BE Cmb
1º Sgt MB	013153574-2	ALESSANDRO MENDES CARNEIRO	5º CGEO
1º Sgt Cav	043506234-4	ANDERSON ALEX CARACIOLI MACHADO	15º B Log
1º Sgt Com	043473494-3	BRUNO LEONARDO NOGUEIRA QUIRINO	Gab Cmt Ex
1º Sgt Eng	043539344-2	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO DOS SANTOS	EsAO
1º Sgt Inf	043523734-2	DEMETRIUS PEREIRA DE ARAUJO	13º Pel PE
1º Sgt Com	033389954-0	EVANDRO DA SILVA BARROS	6º B Com
1º Sgt Eng	043522164-3	FABIANO MELLO DA SILVEIRA	12º BE Cmb Bld
1º Sgt Cav	043492174-8	FERNANDO DONATO	1º B F Esp
1º Sgt MB	013187184-0	GENARO DE SOUZA BARCELOS	Pq R Mnt/3
1º Sgt Av Ap	021642474-7	GUSTAVO LIMA COUTINHO	3º B Av Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Com	043491424-8	IGOR BARBOSA DE ABREU	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
1º Sgt Com	043540664-0	JEFFERSON LUÍS PERDIGÃO PACHECO	15ª Cia Inf Mec
1º Sgt Cav	043476254-8	JORGE JUNIOR MARTINS BELMONTE	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Int	013070314-3	JOSÉ GOMES DA COSTA SOBRINHO	3ª Cia/63º BI
1º Sgt Inf	043496384-9	KLEBER AZAMBUJA	13º BIB
1º Sgt Inf	043505324-4	LEANDRO ANGELO ROSTIROLA	13º Pel PE
1º Sgt Com	033342274-9	LEANDRO MARTINS	28º GAC
1º Sgt Int	011200534-3	NORGAN MARQUES DA SILVA JUNIOR	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Inf	102870174-4	PAULO ROBERTO LAGO DE ASSIS	3º B Sup
1º Sgt Inf	043491644-1	RANDAL BREVES DOS SANTOS	BCSv/ESA
1º Sgt Inf	033198794-1	RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA	Cia Cmdo CMS
1º Sgt Com	033342164-2	TARCISIO DEVICARI	62º BI
1º Sgt Com	043541824-9	WANDER RAMOS DE MOURA FRANÇA	Es S Log
1º Sgt Com	011290684-7	WILLIAN MIGUEL DE LIMA	1º B Com Sl
2º Sgt Inf	043543014-5	JOSÉ AIRTON TRISTÃO JÚNIOR	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Inf	043544204-1	JOSÉ MARIO BELORIO	6º BIL
2º Sgt QE	053573234-1	RODRIGO MARTINS DOS SANTOS	13º BIB
2º Sgt Inf	040000625-0	WELLINGTON DE ALBUQUERQUE GUIMARAES	Cia Cmdo CML
3º Sgt QE	082896094-8	ENEAS ROCHA BARROS JUNIOR	2º BIS

PORTARIA Nº 139-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2019

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	118261783-5	RICARDO LIMA DA SILVA	ESG
Ten Cel MB	011101704-2	EDSON DE MAGALHÃES	Cmdo C Av Ex
Ten Cel MB	011104994-6	MAURICIO BRITO MACHADO	Cmdo Bda Inf Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QAO	019387253-8	ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA DE FREITAS	Cmdo 1ª Bda AAAe
1º Ten QAO	018787263-5	UBIRACI DE SOUSA BRITO	Cmdo 1ª Bda AAAe
2º Ten QAO	019602323-8	ANDRÉ LUIS VIEIRA NUNES	3º RCC
S Ten Com	030716204-0	CLÁUDIO REUS SILVEIRA HERNANDEZ	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
S Ten Inf	041974774-6	EDUARDO MARQUES DE OLIVEIRA	2º BIS
S Ten Com	042016794-2	FABIO MONTEIRO ALBERTO	17º Pel Com Sl
S Ten Com	031870454-1	JEFFERSON VIEIRA DE SOUZA	B Adm Ap/CMN
S Ten Art	043444544-1	MAURICIO BROLLO ADOLFO	22º GAC AP
S Ten Topo	030961774-4	OLMIRO ELIZANDRO DOS SANTOS COSTA	CISM
1º Sgt Inf	113873074-0	ANDRÉ LUIZ DIAS	28º BIL
1º Sgt Cav	031947204-9	CÉSAR MIGUEL BRUM	19º RC Mec
1º Sgt Inf	033203934-6	CLAITON ABREU DIAS	7º BIB
1º Sgt Mnt Com	013004854-9	CLÁUDIO ANTONIO SZIMANSKI NUNES	4º RCB
1º Sgt Art	031913844-2	EDUARDO NUNES DE OLIVEIRA	Cmdo CMS
1º Sgt Cav	033160514-7	GILMAR DE SOUZA DA SILVA	6º RCB
1º Sgt Art	033227234-3	HENRIQUE GUSTAVO HORN JUNIOR	25º GAC
1º Sgt Com	033159904-3	IRIO NOLAR SCHMIDT	19º RC Mec
1º Sgt Art	033241034-9	LEANDRO TEIXEIRA PERES	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
1º Sgt Int	033245534-4	LUCIANO ANDRÉ MÜLLER	14º B Log
1º Sgt Com	033295844-6	LUIS CLÂNDIO FERREIRA MARTINS	4º RCB
1º Sgt Inf	018762203-0	RUIMAR PORTELA CORRÊA JUNIOR	16ª Cia PE
1º Sgt Mnt Com	013010124-9	SERGIO MURILO REIS ALVES JÚNIOR	BCMS
1º Sgt Inf	043419184-7	WILLIAN JAMES COELHO VIEGAS	BCSv/AMAN
2º Sgt QE	053556134-4	CRISTIANO CÉSAR CARVALHO	13º BIB
2º Sgt Mus	113966244-7	EDNILDO DO CARMO CORREIA	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt QE	022105114-7	ELIABE DE SANTANA FRAGA CAMILO	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Mus	052187804-1	ELIEZER BUENO SILVA	13º BIB
2º Sgt Mus	053573104-6	JOUBERT SANDRO CORDEIRO	13º BIB
2º Sgt Mus	082817744-4	RUBEN CASTRO MARQUES	2º BIS

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

General-de-Exército PAULO HUMBERTO CESAR DE OLIVEIRA.

Despede-se, hoje, do serviço ativo, o Gen Ex PAULO HUMBERTO CESAR DE OLIVEIRA, após 48 anos de serviço inteiramente dedicados ao Exército e ao País.

Retratar sua extensa e rica trajetória profissional, marcada por ações que evidenciaram alto grau de dedicação, desprendimento e profissionalismo, é uma grande responsabilidade que ao mesmo tempo, muito me honra e alegra por prestar essa significativa homenagem a um amigo e colega de turma, com quem tive o privilégio de conviver em períodos marcantes da vida pessoal e profissional.

Possuidor de uma liderança nata, calcada no exemplo, na firmeza de atitudes e em uma consistente cultura profissional, conquistou o respeito e a admiração de todos companheiros de farda que tiveram o privilégio de servir e compartilhar sua amizade.

Nascido na cidade do Rio de Janeiro/RJ, incorporou às fileiras do Exército em 1º de março de 1971, na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx), Campinas/SP. Em 1977, concluiu o Curso da Arma de Infantaria, na AMAN, quando assinou o Livro de Honra da AMAN, "Estímulo ao Exemplo", por sua conduta disciplinar exemplar.

Desde cedo na carreira militar, revelou ser um militar abnegado, disciplinado e disciplinador, com pendores voltados para o emprego operacional da Força Terrestre, mas sem deixar de lado o equilíbrio nas decisões tomadas e o seu comprometimento com a Instituição, sacrificando seus momentos de descanso para cumprir missões com brilhantismo e retidão.

Como oficial subalterno, serviu no 57º Batalhão de Infantaria Motorizado Escola, no 27º Batalhão de Infantaria Pára-quedista e posteriormente foi Instrutor da Seção de Operações Especiais do Centro de Instrução Pára-quedista Gen Penha Brasil, no Rio de Janeiro/RJ, desempenhando vibrante fase de sua trajetória militar.

No posto de capitão, realizou o Estágio Básico de Salto Livre, o Curso de Mestre de Salto, o Estágio Básico de Salto Livre, o Estágio Avançado de Salto Livre, o Curso de Ações de Comandos e o Curso de Forças Especiais, onde continuou dando mostra de sua invejável capacidade de trabalho e dedicação integral às lides castrenses, com inteligência, disciplina, flexibilidade e espírito militar.

Mercê de suas qualidades como paraquedista militar, no dia 25 de setembro de 1985, sua equipe realizou um salto livre na Base Aérea dos Afonsos, no Rio de Janeiro-RJ, reunindo 197 saltadores, os quais estabeleceram o recorde mundial de lançamento de salto-livre em única passagem e, posteriormente, novo recorde em 6 de julho de 1986, com 250 saltadores.

Em 1987, realizou o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), no Rio de Janeiro/RJ e foi nomeado instrutor da mesma em 1989, como resultado de sua capacidade intelectual e aptidão.

Concluiu o Curso de Comando e Estado-Maior em 1993, na Escola de Comando e Estado-Maior, no Rio de Janeiro/RJ, sendo classificado no Comando da 12ª Bda Inf Mtz (Caçapava/SP), pondo em prática todo seu potencial de planejador meticuloso e executante perfeccionista.

Em 1995, foi nomeado instrutor da mesma escola, integrando a equipe da Seção de Cursos de Altos Estudos Militares e a Seção de Operações Ofensivas, contribuindo de maneira marcante para o aprimoramento profissional dos discentes e para o bom ambiente de trabalho dos docentes, facilitando significativamente a relação ensino aprendizagem.

O Gen Paulo Humberto foi promovido ao Posto de Tenente-Coronel em 31 de agosto de 1995, por merecimento.

Suas reconhecidas virtudes profissionais levaram a que fosse designado, em 31 de maio de 1996, para o cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington*, nos Estados Unidos, onde colocou todo seu conhecimento, organização e experiência à disposição das aquisições internacionais para o Exército Brasileiro. Dentre os processos de compras que tiveram a participação do Ten Cel Paulo Humberto, destacam-se as aquisições dos M-60, dos Leopard, das pontes Ribbon Bridge e diversos outros materiais, inclusive para outros ministérios e Presidência da República.

Em 1998, foi nomeado Oficial de Gabinete do Ministro do Exército, em virtude de término de missão no exterior e o extenso cabedal de conhecimentos adquiridos na missão, sendo designado para compor a Assessoria 3, encarregado das relações institucionais e ligações departamentais internas.

Coroando sua brilhante carreira até então, em agosto de 1999, foi nomeado Comandante do 5º Batalhão de Infantaria Leve, Lorena, SP, missão para qual todo militar de carreira é preparado e deseja realizar-se profissionalmente.

Nessa comissão, realizou-se plenamente. Conhecimento e experiência não lhe faltaram. Sua aguçada percepção, dinamismo, organização, capacidade de trabalho e excelente desenvoltura no trato interpessoal, permitiram-lhe conduzir a sua Unidade com uma liderança natural, firme e obstinada, obtendo êxitos sucessivos nas missões recebidas.

Sua competência, experiência e dedicação profissionais o distinguiram e o levaram a ser promovido por merecimento, ainda no primeiro ano de comando, ao posto de coronel em 31 de agosto de 2000.

Em 25 de fevereiro de 2002, apresentou-se no Comando da 14ª Bda Inf Mtz (Florianópolis/SC), como Chefe do Estado-Maior, função que exerceu com talento, lucidez, inteligência e objetividade.

Em 2003, realizou o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração, na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, no Rio de Janeiro/RJ, fechando com chave de ouro sua passagem pelas principais escolas do nosso Exército, pós-graduando-se, inclusive, pela Fundação Getúlio Vargas, com o MBA Executivo.

Mais uma vez, por seus méritos, foi nomeado Oficial de Gabinete no Centro de Inteligência do Exército, para chefiar, a partir de fevereiro de 2004, a Divisão de Inteligência, responsável pela produção do conhecimento, insumo básico e imprescindível do ramo dessa importante atividade.

No desempenho das atividades de inteligência, revelou ser um oficial perspicaz, estudioso, firme em seus pontos de vista e possuidor de vasta cultura profissional, aliado a um acurado senso de observação, permanente interesse em bem defender a Instituição e muito boa capacidade de interpretação e síntese.

Em dezembro de 2005, foi designado para o importante cargo de comandante do Batalhão Haiti, do 5º Contingente Brasileiro na Missão das Nações Unidas para Estabilização do Haiti (MINUSTAH), onde cada decisão tática adotada teve variadas implicações estratégicas e exigiu um alto grau de profissionalismo e coragem nas mais diferentes operações reais, exigindo elevada capacidade de liderança e julgamento justo nas decisões tomadas.

Paraquedista de número 29.961, especializado em Ações de Comandos e Forças Especiais, foi um destacado operador das Forças Especiais do nosso Exército, exercendo uma liderança natural e obstinada, obtendo êxitos sucessivos nas complexas missões operacionais com que foi incumbido.

Fruto de sua experiência e elevada competência nas ações operacionais, foi distinguido em sua primeira comissão de oficial-general, para o cargo de Comandante da Brigada de Operações Especiais, em Goiânia-GO, uma das missões mais gratificantes, em que pese a grandeza do desafio.

Nos dois anos seguintes, esteve à frente de seus comandados em todas ocasiões, enfrentando com sabedoria, determinação, força de vontade e elevado espírito de cumprimento de missão, demonstrando esses atributos nas diversas missões que esteve à frente de sua Grande Unidade, com destaque para Operação Carajás (PA), Poraquê (Amazônia), Atlântico (Região SE), Laguna (MS) e Laçador (RS).

Sua passagem pela direção do Departamento de Ensino e Cooperação do Ministério da Defesa, em Brasília/DF, órgão responsável pela interação ou harmonização do ensino nas Forças Armadas e programas e projetos de cooperação do MD, como o Projeto Rondon, a partir de janeiro de 2010, acabou ratificando suas exímias qualidades de gestor profissional, empregando todos os esforços em benefício do fortalecimento das ações estratégicas da Marinha do Brasil, do Exército Brasileiro e da Força Aérea Brasileira, dentro do espectro de atividades planejadas pelo Ministério da Defesa.

Mercê de suas qualidades militares, de perfil operacional por excelência, foi nomeado para a Chefia do Centro de Operações do Comando Militar da Amazônia, cargo de extrema importância, dado às características peculiares dessa região estratégica do País.

O Gen PAULO HUMBERTO foi promovido ao posto de General-de-Divisão, em 31 de julho de 2011, em reconhecimento do Alto Comando do Exército pelas qualidades necessárias e imprescindíveis à ascensão.

Em 20 de janeiro de 2012, assumiu o cargo de 2º Subchefe do Comando de Operações Terrestres, em Brasília/DF, com responsabilidade pela coordenação e orientação das atividades do emprego de tropas do Exército Brasileiro em todos os seus espectros.

Posteriormente, comprovando o seu perfil eclético, o Gen Div Paulo Humberto foi designado, em 2013, para exercer o cargo de Vice-Chefe do Departamento Geral do Pessoal, onde pôde dar mostras cabais do seu lado humano e de um Chefe preocupado com as condições de trabalho e bem-estar dos subordinados e da família militar.

Promovido em março de 2015 a General-de-Exército, por méritos próprios, passa a integrar o Alto-Comando do Exército. Sua indubitável capacidade de trabalho, mentalidade moderna, sua experiência para antever problemas e sua aguçada visão estratégica foram fundamentais para o desenvolvimento de ações de grande importância para o Exército Brasileiro.

Em 30 de abril do mesmo ano, assumiu sua primeira comissão como General-de-Exército, como Comandante Militar do Oeste, em Campo Grande/MS. A partir de uma elevada capacidade de liderança estratégica, desenvolveu um relacionamento franco e cordial com os demais Comandantes Militares, órgãos governamentais, comandantes de mesmo nível das demais Forças e dos países vizinhos.

Em 23 de agosto de 2016, assumiu o cargo de Comandante Operações Terrestres, em Brasília/DF. Foram dois anos dinamizando os processos de preparo, de emprego, de força de paz, de simulação, da doutrina e ligações com as demais Forças Armadas, órgãos de segurança pública e outras agências ligadas ao Exército Brasileiro, resultando na conquista de elevado grau de excelência nas operações de defesa externa, na garantia da lei e da ordem e nas ações subsidiarias, mesmo em um cenário de grandes restrições orçamentárias, que exigiu máxima capacidade de gerenciamento e flexibilidade na condução daquele Órgão de Direção Operacional.

Sua ativa participação no Alto-Comando do Exército ficou caracterizada pela inteligência, equilíbrio das ideias e sólida visão de elevado alcance estratégico. Promoveu a coesão e a harmonia no mais alto nível, proporcionando um ambiente de sadia camaradagem e um brilho especial ao exercício do meu Comando.

Em 2018, foi nomeado Chefe do Estado-Maior do Exército, sua última e importante comissão no serviço ativo, onde soube empregar sua larga experiência para adotar medidas de suma importância para o Exército Brasileiro, como a celebração de diversos compromissos internacionais de interesse da Instituição, a revisão da Política de Gestão de Riscos do Exército, para o fortalecimento da gestão e o seu controle interno.

Durante a sua chefia no Estado-Maior do Exército, promoveu o aprimoramento da governança da Instituição para a consecução dos objetivos estratégicos e organizacionais da Força.

124 - Boletim do Exército nº 14, de 5 de abril de 2019.

Finalmente, merece destaque a sua atuação de forma proativa e diligente perante a situação de restrição orçamentária advinda da crise econômica vivida pelo País, reafirmando a importância do planejamento, da racionalização e do acompanhamento da execução financeira.

Parabéns, Gen Paulo Humberto, pela brilhante trajetória e pela missão cumprida no Exército Brasileiro!

Que o Grande Arquiteto do Universo continue a iluminar seu caminho, agraciando-o com saúde, paz, prosperidade e sucesso junto à sua digníssima esposa SIMONE e aos filhos BRUNO e RAFAEL. (INDIVIDUAL).

"O ideal como motivação; a abnegação como rotina; o perigo como irmão; e a morte como companheira!"

"Qualquer missão - A Qualquer hora - Em Qualquer lugar - E de Qualquer maneira!" (Lema dos Forças Especiais do Exército Brasileiro).

Brasília, DF, 29 de março de 2019.

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL
Comandante do Exército

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército